



ATA
DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia dezoito de maio de 2016, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1.1 APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 18 DE ABRIL DE 2012 E 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA A 09 DE MARÇO DE 2016. -----

2.1 - 5ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2016. (DJGFP/DFA) -----

3.1 – PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO SOCIAL E TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO
2016/2017. (DGEJCA/DE/SASE) -----

3.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE “AUXÍLIOS ECONÓMICOS” DESTINADO AOS
ALUNOS CARENCIADOS DAS EB1’S PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ATRIBUIÇÃO
DO SUBSÍDIO DE “TECNOLOGIAS DE APOIO” DESTINADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES
EDUCATIVAS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2016/2017. (DGEJCA/DE/SASE) -----

3.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO
2016-2017 DESTINADO A ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO E QUE FREQUENTAM
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DENTRO E FORA DA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE
ODIVELAS. (DGEJCA/DE/SASE) -----

3.4 - PROPOSTAS DE: (DGEJCA/DE) -----
A – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES DA EB MARIA MÁXIMA VAZ À JUNTA DE FREGUESIA DE
ODIVELAS, ENTRE 13 DE JUNHO E 1 DE JULHO, PARA A INICIATIVA “IDAS À PRAIA 2016”; -----

B – MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ADELAIDE CABETTE, PARA A INICIATIVA “IDAS À PRAIA 2016”. -----

3.5 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO FÉRIAS DE VERÃO 2016. (DGEJCA/DDD/SAPPD) ---

3.6 – PROPOSTA DE MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - REFEIÇÕES DO CENTRO DE CONVÍVIO SÉNIOR DE ODIVELAS. (DGEJCA/DE/SASE) -----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA ARU DA VERTENTE SUL E RESPETIVO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA. (DGOU) -----

3.8 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJGFP/DJFM) -----

4.1 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA ATIVIDADES DE EXTERIOR PARA OS DIAS 24 DE JUNHO E 22 DE JULHO DE 2016. (GSIC) -----

4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 35 ANOS DE ATIVIDADE DA ESTESL PARA O DIA 12 DE MAIO – RATIFICAÇÃO. (GSIC) -----

4.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DONATIVOS DA FUNDAÇÃO BELMIRO DE AZEVEDO - 2016. (GVM) -----

5.1 – PROC. 9942/LO/GI – ANTÓNIO ALMEIDA DELGADO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA RAMADA E CANEÇAS - BAIRRO CARRASCAIS - PROPOSTA DE PAGAMENTO, POR DAÇÃO EM CUMPRIMENTO, DO LOTE 3 DAS TAXAS EM DÍVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007, REFERENTES AOS LOTES 1, 2 E 3. (DGOU) -----

5.2 - PROC. 46692/RC – ANTÓNIO MATEUS E OUTROS – FREGUESIA DE ODIVELAS - BAIRRO MIMOSA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2002, PARA OS LOTES 39 E 43. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

PAULO CÉSAR TEIXEIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus não esteve presente na reunião tendo sido substituída pela Senhora Vereadora Natália Santos. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezasseis de maio de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.070.040,34 (cinco milhões, setenta mil, quarenta euros e trinta e quatro cêntimos).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Carta de Agradecimento do Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Futebol - Voto de Congratulação pela vitória da Seleção Nacional de Futsal em Odivelas; -----
- Relatório de Atividades do Parque dos Bichos – Abril; -----

- Município de Anadia – Moção de Repúdio – Despacho Normativo n.º 1-H/2016; -----
- Voto de Congratulação - “Melhoria das Acessibilidades ao Hospital Beatriz Ângelo (Loures) - Novas carreiras 206 e 225/925 dão acesso ao Hospital Beatriz Ângelo”; Declaração de Voto da Bancada do BE – Assembleia Municipal de Odivelas; -----
- Recomendação – “Pelo desenvolvimento de redes de internet sem fios públicas e partilhadas”; Declaração de Voto da bancada do PS - Assembleia Municipal de Odivelas.-----
- Mapa de Transportes do mês de Abril – Juventude. (DGEJCA). -----

Aberto o período para intervenções usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Muito Obrigado! E muito bons dias a todos!-----

A questão que temos inicialmente para colocar à Câmara prende-se com as instalações da antiga escola Isabel de Portugal na Arroja. -----

Ao gabinete dos vereadores da CDU têm chegado algumas queixas por parte dos munícipes residentes naquela área, que colocam em causa as condições de salubridade daquele espaço. -----

Nós já colocámos esta questão numa das últimas reuniões de Câmara e a informação que nos foi dada foi que se perspetivava a realização de um contacto com os SIMAR, considerando a necessidade de retirar os monos que lá têm sido colocados, tal como se pode verificar nas fotografias que vos apresento. -----

A questão principal tem a ver com o projeto que estava previsto para aquela escola depois da sua desativação, que passava como todos se recordarão, por um protocolo, ou uma cedência de instalações ao centro Paroquial da Ramada, tendo em vista, inicialmente, um equipamento para o tratamento de doentes com Alzheimer, essa previsão inicial, foi posteriormente ultrapassada pela instalação, também naquele espaço, das valências de lar e centro de dia de forma a receber os utentes do Lar de Odivelas. Passado este tempo, a pergunta que se impõe é: qual é o andamento deste processo com o centro paroquial da Ramada? E se existindo muita delonga na concretização do projeto, se a Câmara entende como bom o uso que está a ser dado àquele espaço durante esse período, o que causa preocupação e tem sido alvo de denúncias por parte da população, uma vez que existe ali a colocação de monos e outros materiais a céu aberto, que para além do aspeto terrível que conferem à paisagem não abonam muito a favor de quem faz a gestão do equipamento. -----

Nós disponibilizamos fotografias em Dezembro de 2015. O panorama atualmente não é diferente e por isso a Câmara tem que efetivamente fazer alguma coisa naquele espaço se a perspetiva não for em muito curto prazo a recuperação daquele equipamento para o fim que estava previsto. -----

Eram estas questões que queria deixar e por último formular a pergunta: para quando se perspectiva a utilização daquele equipamento?" -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

Gostaria de colocar uma questão que tem a ver com a escola Mário Madeira na Pontinha. -----
Há sensivelmente um ano manifestámos aqui a nossa incompreensão e o nosso desacordo pelo facto de não estar previsto para o presente ano letivo a abertura de nenhuma turma do 1º ano do 1º ciclo nesta escola. -----

Na altura colocámos que o que estava em questão poderia ser o encerramento, a prazo, desta escola. -----
Disseram-nos que não, que não seria assim, que estávamos a fazer futurologia, etc. O facto é que este ano volta a acontecer a mesma coisa, ou seja, saiu o calendário das inscrições para o pré-escolar e o primeiro ciclo e a escola Mário Madeira, mais uma vez não consta das opções para as famílias poderem inscrever as suas crianças. Nós discordamos em absoluto deste método. Sabemos que há diminuição da população escolar, mas se calhar também não é tanta assim. Neste caso em concreto também sabemos que a Pontinha – na zona central - tem uma cobertura de pré-escolar muito reduzida, contando apenas com o jardim de infância Gil Eanes. E portanto se há necessidade de readaptar a rede que se potencie noutras valências, nomeadamente no pré-escolar cuja resposta, face às necessidades, é muito baixa. -----

Está a deixar-se, deliberadamente, morrer aquela escola. -----
Quando no ano passado colocámos a questão responderam-nos que a escola não tinha condições, que precisava de intervenção, de obras... Estamos de acordo. Pois precisa. Mas precisa que efetivamente sejam feitas. Porque nós não queremos acreditar que exista uma intenção deliberada de encerrar aquela escola, num bairro que não tem nada, onde não existem equipamentos. -----

Em toda a freguesia da Pontinha existem 270 crianças este ano a frequentar o pré-escolar, portanto o reajustamento da rede tem de passar obrigatoriamente pelo alargamento da rede do pré-escolar e por isso não vemos razão para que a escola Mário Madeira, no próximo ano letivo funcione apenas com duas turmas, uma do 3º e outra do 4º ano, isto não tem razoabilidade nenhuma. -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, referiu-se ao “Maio Jovem - Mês da Juventude”, fazendo um resumo das atividades que ocorreram até ao momento. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, referiu-se à papelaria situada na Rua Guilherme Gomes Fernandes para questionar qual a perspectiva de uso daquele espaço no futuro; mencionou a situação do Centro de

Saúde da Ramada e da Unidade de Saúde Familiar, dando nota das notícias que tem vindo a público da falta de recursos e ausência de condições para transformar aquela unidade numa USF; por último referiu-se a um Estaleiro que foi colocado no denominado "Centro Administrativo" questionando sobre o qual o objetivo daquele Estaleiro e o que se pretende daquele espaço. -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, referiu-se ao dia Municipal dos Bombeiros; aos Workshops realizados na área da Saúde e da Cidadania e na área da Cultura e por fim mencionou a sessão Solene de Abertura das Comemorações do Centenário da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, na Paiã. -----

O Senhor Vereador José Esteves, referiu-se ao Dia Mundial do Ambiente; à desratização realizada na Escola Melo Falcão na Pontinha referindo que quando é necessário tem que ser feito durante o período de aulas mas actualmente este processo é feito de forma extremamente segura e inofensiva para os alunos; por último mencionou o investimento realizado no novo reservatório de água de Caneças e na substituição de condutas de água. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

"Passo a tentar responder a algumas das questões colocadas pela Sra. Vereadora Maria da Luz Nogueira, começo pela questão sobre a Escola Mário Madeira e que já foi respondida pelo Sr. Vereador, mas ainda, assim foi garantida a segurança, a higiene e qualidade das refeições, esta medida foi articulada com o Diretor do Agrupamento e as refeições foram servidas noutros espaços, noutras escolas, transportadas e servidas em palamenta descartável. -----

Ainda sobre a Escola Mário Madeira, e no seguimento da questão colocada pela Sra. Vereadora Maria da Luz, dizer que a Pontinha tem jardins-de-infância na quinta da Condessa, no Casal da Serra, na Quinta da Paiã, inclusive, abrimos, este ano, duas salas na Quinta da Paiã, e que ainda temos espaço nesta escola para, se necessário, abrir mais uma sala nessa valência. A Escola Mário Madeira está degradada e não tem condições para albergar crianças do jardim-de-infância porque tem vários problemas no edificado e no solo, não havendo condições para manter a valência do jardim-de-infância. -----

No que diz respeito à cobertura com fibrocimento no espaço de jardim-de-escola de Odivelas, foi feita uma vistoria pelo Instituto Ricardo Jorge, apesar da especulação feita pela Comunicação Social e pelos Pais, que verificou que não havia qualquer problema com a mesma. Reafirmo que nos restantes espaços escolares, quando é necessário uma intervenção, a Câmara Municipal de Odivelas, substitui as coberturas. Em relação ao espaço do jardim-de-infância de Odivelas, o mesmo está afeto à Segurança Social há

décadas e nunca foi utilizado pela Câmara Municipal, a mesma está a negociar com a Segurança Social quem irá efetuar as intervenções necessárias para resolver o problema das infiltrações. -----
Em relação às instalações da Escola Isabel Portugal, foi feito uma cedência de espaço com o Centro Comunitário da Ramada, no entanto, o diretor do Centro já reuniu com a Câmara e como está para sair um programa de apoio e nesse sentido estamos a aguardar que haja informação do Governo para o apoio às IPSS. -----

No que diz respeito ao PAMO, numa reunião de Câmara anterior, respondi à Sra. Vereadora, Natália Santos, não queremos ir contra as instituições, como é óbvio, o objetivo é ajudar e não complicar, no entanto temos que criar uma periodicidade para a apresentação dos documentos em falta, para se poder agilizar o processo e solicitar o pagamento à financeira. -----

No que concerne, ao pedido de viaturas, só duas instituições, no Concelho, solicitaram a aquisição de veículos. " -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, referiu-se ao Centro de Saúde da Ramada informando que vai ser criada uma nova Unidade de Saúde Familiar no último trimestre do ano. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

"Quanto à escola Mário Madeira, eu sou levada a perguntar se em vez de uma diminuição da população escolar assistíssemos a um aumento, o que é que se faria com aquela Escola? -----

Quando me refiro ao JI como contraponto, não é a sugerir que se transforme a Mário Madeira em JI. É que por exemplo, na Mello Falcão, se afetem salas ao JI e se coloquem mais crianças do 1º ciclo na Mário Madeira, criando obviamente condições para isso. -----

Quando referimos esta questão é porque a resposta de pré-escolar que existe no centro da Pontinha é residual. Porque, Senhora Vereadora, ir do Bairro Mário Madeira ou de outros bairros no centro da Pontinha para a Quinta da Condessa ou para a escola da Paiã, por exemplo, para quem não tem transporte próprio não é fácil. Como sabemos a Pontinha é uma freguesia extensa e esta deslocação implica também custos de transporte, sabendo nós que o apoio para transportes está dependente do nível socioeconómico das famílias, podendo isto representar, para além da retirada do equipamento do bairro, um acréscimo de custos para as famílias. Mais, isto é um acréscimo de preocupações para as famílias, quando uma criança de 6/7 anos passa a ter de ir de camioneta para a escola, uma vez que não existirão vagas para todos na escola mais próxima que é a Mello Falcão. -----

Portanto, não entendemos esta estratégia, achamos que aquela escola é perfeitamente recuperável. Se a escola precisa de uma intervenção de fundo?! Sim Precisa! Se atingiu um elevado estado de degradação?! Sim atingiu! Mas porque é que atingiu? E porque é que não se interveio mais cedo?! Não se compreende."--

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Agradeço as informações prestadas pela Vereadora Fernanda Franchi à cerca deste assunto, mas não fico muito descansado. Porque a limite podemos estar numa situação de perpetuação daquilo que existe, e o que existe é manifestamente mau. Nós estamos à espera da resposta da Administração Central, quanto à atribuição de apoios para a concretização de projetos de uma associação em quem cedemos um espaço. Isto é uma situação muito complexa. Pois a limite, isso quer dizer que não sabemos quando é que aquele espaço vai efetivamente sofrer uma intervenção. -----

Compreendemos que a resposta para esta questão não é fácil, mas talvez possamos formalizar um pedido de informação à instituição no sentido de percebermos o que é que se perspectiva num curto espaço de tempo.-----

Porque a situação que ali está criada, alertamos esta Câmara, para o facto de não dignificar a entidade que é proprietária daquele espaço que é a Câmara Municipal. -----

Porque para os moradores não é o Centro Paroquial da Ramada que gere o espaço, é a Câmara. E é a Câmara que tem de se responsabilizar pela imagem que dá da utilização do seu espaço. -----

Nós nunca colocámos qualquer questão à cedência do espaço ao Centro Paroquial. Nós até elogiámos, considerando o objetivo primeiro que existia, que era o do acompanhamento de pessoas com a doença de Alzheimer.-----

Depois houve uma evolução para uma outra coisa, mas até relativamente a isso nós não deixámos de concordar com a cedência. Agora tem que existir responsabilização! -----

Hoje nada nos diz, em concreto, que daqui a 2, 3 ou 4 anos o equipamento não possa estar na mesma, porque estamos à espera que existam fundos da administração central, para projetos específicos, para apoiar a construção de equipamentos sociais, que fazem falta sem dúvida e que nós no momento acompanharemos as instituições também no investimento com a Administração Central, como já aconteceu no passado. Não tenho dúvidas disso. Mas entretanto o que é que se faz?-----

Essa é a minha preocupação. Porque Senhor Presidente, deixe passar o desabafo e entenda-o como isso mesmo, aquilo seria muito mais difícil acontecer no meio de uma outra urbanização qualquer. É na Arroja, é na Isabel Portugal e ao lado de um equipamento que ainda agora ardeu. Há pouco tempo os balneários do Polidesportivo da Isabel Portugal arderam! -----

Estamos ali a construir, eu não diria um gueto, mas um nicho complexo. Porque é na Arroja? Não é seguramente. -----

Olhemos para aquele processo com razoabilidade e com preocupação e tentemos resolver aquele problema, porque de facto urge. -----

Se hoje a Câmara apresentasse aqui uma proposta dizendo, os fundos estão aprovados e no início do próximo ano a obra vai avançar, etc, etc, bom... isso, teríamos de arranjar aqui uma solução intermédia. Agora, o que é um facto, pelas palavras da senhora vereadora, às quais reconheço naturalmente sinceridade, é que o fim pode ou não estar à vista. -----

Urgem medidas para limpar aquele espaço, nem que seja tipo zona expectante para que se possa permitir uma outra utilização, sendo que, a colocação de monos não é propriamente a solução que nós preconizávamos para ali."-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Respondendo muito rapidamente às questões colocadas, no que diz respeito à Escola Mário Madeira, à utilização, bem como às obras a realizar na mencionada escola, informo que todos os anos a divisão da Educação em conjunto com a divisão de Obras, para a preparação do Ano Letivo verifica-se quais as necessitam de intervenção. -----

No agrupamento de escolas da Pontinha existem escolas sob aproveitadas, e não parece justo que existam escolas com salas desocupadas, e a Câmara ir investir em escolas degradadas como é o exemplo da Escola Mário Madeira, só porque se quer uma escola naquele local. As situações têm de ser analisadas, em conjunto, com as escolas e pais, mas é importante ter em atenção, a utilização ou não utilização dos equipamentos, bem como o aumento ou não de alunos. Na escola Quinta da Paiã, foram abertas duas salas de JI, e ainda existe a possibilidade de ser aberta outra sala de JI. -----

Jardim Infantil de Odivelas, não sei o que queremos fazer, se é acreditar num relatório científico do Instituto Ricardo Jorge, se é acreditar naquilo que é numa perspetiva empírica, porque se relacionam os casos oncológicos daquele espaço com as coberturas, mas não há nenhuma relação efetiva de causa efeito que fosse colocada especificamente relacionando os casos oncológicos cientificamente com as coberturas de fibrocimento. O relatório do Instituto Ricardo Jorge confirma que não existe perigo em relação às coberturas com fibrocimento. -----

No que diz respeito, à questão que colocou sobre a ACIJIR, que funciona num equipamento da Câmara Municipal, informo que, tal como fazemos, nas escolas do concelho, avaliando e se necessário, substituindo as coberturas, irá ser feito na ACIJIR.”-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente,-----

Eu tenho de insistir neste assunto. E não é por uma questão de simples teimosia, é por uma questão de convicção. Nós não entendemos que o argumento de existir uma sala vazia numa outra escola existindo a necessidade de rentabilizar recursos, sirva para tudo. -----

Nós estamos a falar de uma escola que vai encerrar, num espaço onde, repito, é o único equipamento público que existe. E com isto estamos também a dar um sinal às famílias daquele bairro que tenham alguma prudência a ter filhos, até porque não têm escola aqui perto. -----

Depois falamos ainda de famílias que vão passar a ter encargos com transportes para levar os meninos à escola. Porque se alguns têm direito ao SASE - e muito mau sinal é quando têm direito ao SASE, pelos valores de rendimento tão baixos que isso implica – outros não têm. -----

Esta medida vai afastar crianças pequenas, muito pequenas do seu meio de residência, o que também coloca preocupações do ponto de vista da segurança em relação às famílias. -----

Mas eu queria focar novamente a questão no pré-escolar. A senhora Vereadora não conseguiu responder porque é que não se convertem salas da Mello Falcão, que está no centro da Pontinha, em Pré-escolar, para evitar que as crianças do centro da Pontinha vão todas para a Paiã ou outras escolas mais distantes.

Quando nós ouvimos há alguns anos falar de que no interior se estavam a fechar escolas, muita gente inclusive o PS criticava, afinal de contas numa freguesia estão a deslocar-se crianças para outro espaço porque ali há 40/60 crianças, não se abrem mais turmas apesar de não estar provado que as famílias não querem as crianças naquela escola e porque a Câmara durante anos não investiu naquela escola e agora a escola não tem condições. Portanto, as pessoas daquele bairro dificilmente terão sinais de que no futuro haja crescimento, haja rejuvenescimento da população, porque efetivamente as portas estão a ser fechadas. E esta responsabilidade o município tem de assumir. -----

Porque estamos a falar de uma freguesia que, de acordo com os censos e a informação que vem na carta educativa, tinha em 2011, em relação ao pré-escolar 600 crianças entre os 3 e os 5 anos e a cobertura do pré-escolar da rede pública são 270. Se isto não são dados que façam pensar que a reorganização da rede escolar tem de equacionar alterações ao nível das respostas, incluindo o reforço do pré-escolar e mantendo efetivamente os equipamentos que existem com as necessárias obras de manutenção e requalificação, é uma irresponsabilidade o que se está a fazer. -----

E as famílias daquele bairro têm direito a terem uma escola de proximidade. E mais, aquela escola pode inclusivamente ser potenciada para outras respostas, inclusivé para a população adulta. Estamos a fechar um equipamento que faz falta, não nos revemos de todo nesta decisão e consideramos grave que seja esta a perspetiva de gestão que a Câmara tem dos equipamentos. Fecha-se uma escola de proximidade e enviam-se as crianças para outras escolas com todos os prejuízos que isso possa ter para as crianças e para as suas famílias, dando de facto a ideia de que não vale a pena viver ali." -----



A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Sra. Vereadora Maria da Luz Nogueira, a Câmara Municipal não é irresponsável. O executivo conhece o território, tal como a senhora Vereadora, bem como as disponibilidades financeiras da Câmara, e nunca disse que o nosso objetivo não era abrir salas de JI, uma vez que este ano abrimos duas salas e para o ano pretendemos abrir mais. Nunca disse que a Escola Mário Madeira ia fechar e que não podia ser aproveitada, inclusivamente, para os idosos. Foram interpretações que a Sra. Vereadora fez. O que eu disse foi que na organização que fazemos na preparação do ano letivo, e fazemos com os diretores de cada agrupamento, são equacionadas as possibilidades que temos em cada um dos agrupamentos. Também disse, e volto a repetir, que não é justo, numa altura em que existem tantas dificuldades financeiras existirem num agrupamento de escolas haver escolas com salas vazias e outras salas superlotadas. -----
Volto a referir, que é intenção da Câmara Municipal aumentar a oferta de Jardim-de-infância, ou seja, vamos abrir mais salas de JI, e que não se venha dizer que há uma irresponsabilidade, há sim uma leitura macro do parque escolar.” -----

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos, tendo dado a palavra ao **Senhor Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura**, que prestou outros esclarecimentos complementares -----

Seguidamente foi aberto um **Período de Intervenção do Público**. -----

Foi chamado a intervir o seguinte munícipe:-----

Maria Teresa Fernandes Nunes, funcionária da empresa de Limpeza Euromex, que referiu a falta de pagamento por parte desta empresa.-----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos ao assunto colocado.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----



1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 18 DE ABRIL DE 2012 E 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA A 09 DE MARÇO DE 2016. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Fernanda Franchi, da bancada do PS, do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, dos Senhores Vereadores Rui Francisco e Natália Santos, da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores, Edgar Valles, Mónica Vilarinho e José Esteves, da bancada do PS, da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD e da Senhoras Vereadora Maria da Luz Nogueira, da bancada da CDU, a ata da **8ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 18 de abril de 2012.** -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, das Senhoras Vereadoras Maria da Luz Nogueira e Natália Santos, da bancada da CDU e com a abstenção do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, a ata da **5ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 9 de março de 2016.** -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - 5ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2016. (DJGFP/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4704, de 11/05/2016, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

“Junto se envia a proposta da 4.ª Alteração Orçamental 2016, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 4ª Alteração Orçamental de 2016, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO SOCIAL E TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017. (DGEJCA/DE/SASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4497, de 05/05/2016, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

“Para garantir uma melhor uniformização na atribuição dos apoios socioeducativos nas várias modalidades de apoio em Ação Social e Transportes Escolares aos alunos que frequentam as escolas da rede pública do concelho de Odivelas, foi elaborado um Plano de Ação Social e Transportes Escolares para implementação a partir do ano letivo 2016/2017, instrumento fundamental para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, garantindo os princípios de solidariedade e equidade social.-----

Considerando que:-----

- A Lei 75/2013 de 12 de setembro estabelece a transferência de atribuições e competências das autarquias locais nos vários domínios, nomeadamente na área da Educação; -----

- Os apoios e complementos socioeducativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo visam a promoção de medidas de discriminação positiva e de combate à exclusão social, que se destinam a promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, de forma a criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos;-----

- A promoção de medidas de apoio e complemento socioeducativo destinadas à população escolar carenciada se traduz no objetivo central da intervenção municipal na área da Educação; -----

- Na sequência da publicação do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março surgiu a necessidade de uniformizar os critérios e procedimentos de atribuição de apoios socioeducativos e transportes escolares; -----

- A presente proposta do Plano de Ação Social e Transportes Escolares (anexo1) e respetivos formulários, para implementação a partir do ano letivo 2016/2017 foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, realizado no dia 20 de abril de 2016 (anexo2), tendo sido dado parecer favorável por maioria dos conselheiros presentes na referida reunião; -----

Submete-se para aprovação em sede de Reunião da Câmara Municipal de Odivelas a Proposta de Plano de Ação Social e Transportes Escolares – Ano letivo 2016/2017, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2 do Artigo 23.º e nas alíneas gg) e hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na agenda da Reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação Social e Transportes Escolares para o ano letivo de 2016/2017, nos termos da informação acima referida, com as seguintes alterações: -----

Na página 11, retirar o ponto 3, renumerando o ponto seguinte; -----

Na página 26, IV, n.º 1 é acrescentada a alínea c) com a seguinte redação: "As participações referidas nas alíneas anteriores abrangem os alunos que durante o ano letivo completem 18 (dezoito) anos." -----

O Senhor Vereador Rui Francisco ausentou-se do seu lugar. -----

3.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "AUXÍLIOS ECONÓMICOS" DESTINADO AOS ALUNOS CARENCIADOS DAS EB1'S PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "TECNOLOGIAS DE APOIO" DESTINADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2016/2017. (DGEJCA/DE/SASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4420, de 03/05/2016, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

“Na sequência da deliberação da 3.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, realizada a 20 de abril de 2016 (**anexo1**) tomada no âmbito do Plano de Ação Social e Transportes Escolares 2016/2017, proposta a deliberar pelo executivo municipal na presente Reunião de Câmara, e com o objetivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, propõe-se, à semelhança de anos anteriores, a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado à aquisição de Material Escolar, para os alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB) do Concelho de Odivelas e o subsídio de "Tecnologias de Apoio", destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais, para o próximo ano letivo (2016/2017).-----

a) Subsídio de "Auxílios Económicos" -----

O apoio em auxílios económicos traduz-se na atribuição de um subsídio pecuniário destinado a comparticipar anualmente a aquisição de material escolar para os alunos carenciados (1.º e 2.º escalão do abono de família), nomeadamente cadernos, réguas, lápis, canetas, borrachas, entre outros. -----

Este subsídio destina-se igualmente aos alunos do 1.º CEB do Concelho de Odivelas com Necessidades Educativas Especiais (NEE) e com Programa Educativo Individual (PEI), cuja necessidade educativa especial permita a utilização da generalidade dos materiais considerados para efeitos da comparticipação na aquisição de material escolar. -----

Os escalões de apoio são definidos de acordo com o posicionamento do agregado familiar para efeitos de abono de família:-----

- Escalão A – alunos cujos agregados familiares se encontrem no 1.º escalão para efeitos de abono de família e alunos com Necessidades Educativas Especiais com Programa Educativo Individual, nos termos da alínea a) do n.º 1 do ponto IV do Anexo I Plano de Ação Social e Transportes e não necessitem de materiais específicos de aprendizagem; -----
- Escalão B – alunos cujos agregados familiares se encontrem no 2.º escalão para efeitos de abono de família. -----

O valor do subsídio de Auxílios Económicos destinado à aquisição de material escolar, a atribuir aos alunos é definido anualmente em Despacho do Ministério da Educação, de acordo com o escalão de apoio considerado da seguinte forma:-----

- Escalão A – comparticipação de 100% sobre o valor fixado anualmente; -----
- Escalão B – comparticipação de 50% do valor fixado anualmente para o escalão A. -----

Tendo em conta que ainda não foi publicado o Despacho Normativo relativo a Ação Social Escolar, para o próximo ano letivo, adotam-se como referência os valores fixados pelo Despacho em vigor para o Ano Letivo 2015/2016 (**anexo 2**):-----

Escalão A – € 13,00 (**treze euros**) -----

Escalão B – € 6,50 (**seis euros e cinquenta cêntimos**)-----

	N.º Estimado de Alunos	Montante a atribuir
1.º Escalão	1.600	20.800,00 €
2.º Escalão	950	6.175,00 €
Total	2.550	26.975,00 €

O valor global estimado para a atribuição do subsídio de “Auxílios Económicos” aos alunos do 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2016/2017 é de **€ 26.975,00** (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco euros) e tem por base o número estimado de alunos carenciados (**2.550**), conforme quadro anterior.-----

b) Subsídio em “Tecnologias de Apoio”-----

O subsídio em tecnologias de apoio traduz-se na atribuição de um subsídio destinado a comparticipar anualmente a aquisição de dispositivos facilitadores da funcionalidade e redutores da incapacidade dos alunos com NEE, com Programa Educativo Individual (PEI), sendo considerados os recursos pedagógicos de apoio complementar, devidamente identificados e justificados no PEI do aluno, definido pela Equipa/Núcleo de Educação Especial. -----

Este subsídio destina-se aos alunos do 1.º CEB da Rede Pública do Concelho de Odivelas com NEE e PEI que frequentem modalidades específicas de educação e cuja necessidade educativa especial implique a utilização de materiais/dispositivos facilitadores de aprendizagens positivas.-----

O valor individual do subsídio em "Tecnologias de Apoio" que se propõe atribuir, no ano letivo de 2016/2017 é de € 49,66 (quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), montante resultante do custo médio despendido com a aquisição de manuais escolares e outros recursos pedagógicos, bem como com material escolar, por aluno/ano. -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio em "Tecnologias de Apoio" aos alunos com NEE para o ano letivo de 2016/2017 é de € 4.469,40 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos) e tem por base o número estimado de 90 alunos com NEE e Plano Individual de Apoio. -----

Refira-se ainda, que o número de alunos estimado tem por base a previsão de matrículas para o próximo ano letivo, cujo período oficial termina a 15 de junho de 2016, podendo ocorrer alterações ao longo do ano letivo. -----

A verba para atribuição deste subsídio (Auxílios Económicos e Tecnologias de Apoio) está prevista no Plano e Orçamento de 2016 no montante global de € 31.444,40 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos). -----

C.O.E: 26 02/04 05 01 08 -----

Plano: 2016/A/265 -----

Dotação disponível: € 31.500,00 -----

Assim, ao abrigo do disposto na **alínea hh) do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente **proposta de Atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado aos Alunos Carenciados das EB1's para aquisição de Material Escolar e de atribuição do subsídio de "Tecnologias de Apoio" destinado aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais para o ano letivo 2016/2017.**" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na agenda da Reunião de Câmara para deliberação após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de atribuição do subsídio de “Auxílios Económicos” destinado aos alunos carenciados das EB1’s, para aquisição de material escolar e de atribuição do subsídio de “Tecnologias de Apoio” destinado aos alunos com necessidades educativas especiais para o ano letivo de 2016/2017, nos termos da informação acima referida.

O Senhor Vereador Rui Francisco retomou o seu lugar.

3.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016-2017 DESTINADO A ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO E QUE FREQUENTAM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DENTRO E FORA DA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DGEJCA/DE/SASE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4561, de 06/05/2016, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“De acordo com o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alínea gg), n.º1, do Artigo 33º, compete às Câmaras Municipais assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

A Câmara Municipal de Odivelas disponibiliza o apoio em transporte escolar com enquadramento na legislação em vigor, e por sua opção também concede outros apoios neste âmbito, sendo que em ambas as situações, os mesmos são atribuídos em consonância com as condições e procedimentos identificados nas **“Normas dos Transportes Escolares da Câmara Municipal de Odivelas” (anexo 1.)** que fazem parte integrante do **Plano de Ação Social e Transportes Escolares – 2016/2017**, aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Concelho Municipal de Educação de Odivelas, realizada a 20 abril de 2016 (**anexo 2.**), proposta a deliberação do executivo municipal na presente Reunião de Câmara Municipal de Odivelas.

Deste modo, propõe-se, deliberar a atribuição de apoio em transportes escolares, para o Ano Letivo 2016/2017, destinado a alunos que frequentam estabelecimentos de ensino dentro e fora do Concelho, da seguinte forma:

1. Alunos que frequentam estabelecimentos de ensino dentro do Concelho

Tendo por base o número de alunos apoiados e valores dispendidos pela CMO nos últimos dois anos letivos 2014/2015 e 2015/2016, estima-se que o número de alunos que residem e frequentam estabelecimentos de ensino dentro do concelho de odivelas a apoiar no próximo ano letivo, 2016/2017 ronde os 1000 alunos. -----

A despesa total inerente à aquisição de fornecimento de senhas de passe a empresa de transportes públicos, no **ano letivo 2016/2017**, estima-se em **€ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros)**, repartida da seguinte forma: -----

- **1º Período (ano de 2016)** - despesa no valor de **€ 90.000,00 (noventa mil euros)**; -----
- **2º e 3º Períodos (ano de 2017)** - despesa no valor de **€ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros)**, respeitante ao valor remanescente da despesa total. -----

2. Alunos que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Concelho -----

Relativamente aos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino fora do concelho, no ano letivo 2015/2016, verificou-se uma alteração significativa no número de alunos a beneficiar deste apoio, tendo sido deferidas 82 candidaturas, o que equivale a um acréscimo de 26 alunos subsidiados em comparação com o ano letivo 2014/2015. -----

Este aumento teve ainda a particularidade de contrariamente ao ano letivo anterior em que a maioria dos alunos frequentava o ensino secundário, no presente ano letivo grande parte deles frequenta o ensino básico (Cursos Vocacionais). -----

Deste modo, no âmbito da transferência de verbas para as juntas de freguesia, destinadas a comparticipar os custos de transporte escolar, e com base numa estimativa de 90 alunos, apresenta-se a seguinte repartição de encargos ao longo do ano escolar: -----

- **Ano Letivo 2016/2017** - despesa total no valor de **valor de € 25.552,80 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos)**; -----

- **1º Período (ano de 2016)** - despesa no valor de **€ 10.552,80 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois euros oitenta cêntimos)**; -----

- **2º e 3º Períodos (ano de 2017)** - despesa no valor de **€ 15.000,00 (quinze mil euros)**, respeitante ao valor remanescente da despesa total -----

A presente despesa tem cabimento no Plano e Orçamento de 2016, nas seguintes rubricas: -----

Alunos que frequentam estabelecimentos de ensino dentro do Concelho -----

Ano letivo/Período	C.O.E	PAM	Saldo
2016/2017 - 1.º período	26.02/02.02.10	2016/A/263	€ 90.000,00

Alunos que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Concelho -----

Ano letivo/Período	C.O.E	PAM	Saldo
2016/2017 - 1.º período	26.02/04.05.01.02.02	2016/A/263	€ 10.552,80

Relativamente aos encargos dos 2.º e 3.º períodos referidos na presente informação, solicita-se que os mesmos sejam previstos nos documentos previsionais para o ano civil 2017. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea gg), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal: -----

- Proposta de Atribuição de Apoio em Transportes Escolares para o Ano Letivo 2016/2017, destinado a alunos residentes no concelho e que frequentam estabelecimentos de ensino dentro e fora da área geográfica do Município de Odivelas. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na agenda da Reunião de Câmara, para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de atribuição de apoio em transportes escolares para o ano letivo 2016/2017, destinado a alunos residentes no concelho e que

frequentam estabelecimentos de ensino dentro e fora da área geográfica do Município de Odivelas, nos termos da informação acima referida. -----

3.4 - PROPOSTAS DE: (DGEJCA/DE) -----

A – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES DA EB MARIA MÁXIMA VAZ À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, ENTRE 13 DE JUNHO E 1 DE JULHO, PARA A INICIATIVA “IDAS À PRAIA 2016”; -----

B – MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ADELAIDE CABETTE, PARA A INICIATIVA “IDAS À PRAIA 2016”. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4552, de 06/05/2016, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

A Junta de Freguesia de Odivelas vem solicitar à Câmara Municipal de Odivelas apoio para a sua iniciativa “Idas à Praia 2016”, através da cedência de espaços escolares da EB Maria Máxima Vaz, entre 13 de junho e 1 de julho de 2016. **(Anexo 1) -----**

Segundo a Junta de Freguesia de Odivelas esta iniciativa, destinada às crianças e jovens da freguesia de Odivelas com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, prevê, para além das idas à praia, o desenvolvimento de atividades desportivas, culturais, ambientais, e tem como principais objetivos: -----

- Contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e jovens e prevenir eventuais situações de risco;*
- Promover o desenvolvimento de competências pessoais, visando enriquecer, aos participantes, um repertório de comportamentos e estratégias de socialização, bem como dotá-los de instrumentos que lhes permitam lidar com situações do quotidiano e com o exercício pleno da sua cidadania;-----*

Contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis, proporcionando momentos de lazer e divertimento, estimulando a atividade física, a relação e respeito pelo meio ambiente, bem como facultar o conhecimento de locais de interesse histórico e cultural.» -----

Assim, é solicitada à Câmara Municipal de Odivelas a cedência dos espaços de recreio, espaço polivalente, refeitório escolar e instalações sanitárias da referida escola básica. Esta cedência será distribuída por três

períodos temporais, a saber: 1.º período – 13 a 17 de junho, 2.º período – 20 a 24 de junho e 3.º período – 27 de junho a 1 de julho, com o horário de utilização compreendido entre as 8h00 e as 18h30. -----

Face ao exposto, considerando os objetivos da iniciativa, associado ao facto da cedência do espaço escolar se afigurar como decisiva para a sua realização e tendo ainda em conta que a Lei de Bases do Sistema Educativo refere que os edifícios escolares devem permitir, sempre que possível, a sua utilização no desenvolvimento de atividades de ocupação de tempos livres para a comunidade, propõe-se a cedência dos espaços escolares da EB Maria Máxima Vaz à Junta de Freguesia de Odivelas no período compreendido entre 13 de junho e 1 de julho, mediante formalização de acordo de colaboração tripartido. -----

Mais se informa que foi efetuada a auscultação prévia ao Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette e à Junta de Freguesia de Odivelas em relação à proposta de minuta de acordo, tendo ambas as entidades manifestado a sua concordância com o respetivo clausulado. (**Anexos 2 e 3**) -----

Importa ainda referir que caso a presente proposta seja aceite, os Seguros exigidos para este tipo de iniciativa, a contratualização referente ao fornecimento do serviço de refeições, a limpeza dos espaços utilizados, bem como a abertura e fecho da escola serão da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia de Odivelas, sob monitorização da Câmara Municipal de Odivelas no que se refere à manutenção e conservação dos espaços, bens e materiais utilizados. -----

Assim, ao abrigo das competências previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal as seguintes propostas: -----

- Cedência de espaços escolares da EB Maria Máxima Vaz à Junta de Freguesia de Odivelas, entre 13 de junho e 1 de julho para a iniciativa "Idas à Praia 2016"; -----

- Minuta de Acordo de Colaboração e Cooperação, tripartido, a celebrar para a iniciativa "Idas à Praia 2016". (Anexo 4) -----

MINUTA - ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

Considerando que: -----

1. A Junta de Freguesia de Odivelas pretende desenvolver, entre 13 de junho e 1 de julho de 2016, a iniciativa "Idas à Praia 2016", destinada às crianças e jovens da freguesia de Odivelas com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos; -----
2. **A iniciativa, para além das idas à praia, prevê o almoço e a realização de atividades pedagógicas, lúdicas, desportivas e culturais;** -----

3. Para assegurar a realização das atividades, bem como o fornecimento do almoço a Junta de Freguesia de Odivelas **solicita** à Câmara Municipal de Odivelas **autorização para utilização** de espaços escolares (espaços de recreio, espaço polivalente, refeitório escolar e instalações sanitárias) da **Escola Básica Maria Máxima Vaz**;

4. Os objetivos desta iniciativa visam contribuir para o desenvolvimento integral e para a promoção de competências pessoais e hábitos de vida saudáveis das crianças e jovens da freguesia de Odivelas;

5. A **utilização** dos espaços escolares solicitados é decisiva para o sucesso da iniciativa em causa;

6 - A Lei de Bases do Sistema Educativo refere que os edifícios escolares devem ter suficiente flexibilidade para permitir, sempre que possível, a sua utilização em diferentes atividades da comunidade e que para além das atividades escolares, a estrutura dos edifícios escolares deve ter em conta o desenvolvimento de atividades de ocupação de tempos livres e o envolvimento da escola em atividades extraescolares;

7 - As autarquias têm competências específicas em matéria de educação, nomeadamente na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico da rede pública, conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa coletiva com o número 504 293 125, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Hugo Manuel dos Santos Martins**, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, com sede na Alameda do Poder Local, 4, Odivelas, Pessoa Coletiva n.º 506605752, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, **Nuno Filipe André Gaudêncio**, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ADELAIDE CABETTE, com sede na Escola Secundária de Odivelas, Avenida Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, 2675-300 Odivelas, Pessoa Coletiva n.º 600 080 072, neste ato representado pelo Senhor Diretor do Agrupamento, **Rui Manuel Marques Almeida**, adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**

de livre vontade e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Colaboração e Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir.

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente acordo tem por objeto estabelecer os termos e condições da utilização de espaços escolares: quatro salas de aula, instalações sanitárias, espaços de recreio e o refeitório escolar da **Escola Básica Maria Máxima Vaz**, à Junta de Freguesia de Odivelas para desenvolvimento da iniciativa "Idas à Praia 2016".

Cláusula Segunda-----

(Período e horário de utilização)-----

1. A utilização dos espaços, mencionados na cláusula anterior ocorrerá no período compreendido entre o dia 13 de junho e 1 de julho de 2016 distribuindo-se por três períodos temporais, a saber: **1.º período** - 13 a 17 de junho, **2.º período** - 20 a 24 de junho e **3.º período** - 27 de junho a 1 de julho.
2. O Segundo Outorgante propõe-se utilizar os espaços escolares no período em referência, no horário compreendido entre as 08h00 e as 18h30.

Cláusula Terceira-----

(Responsabilidades do Primeiro Outorgante)-----

1. Autorizar, mediante articulação com o Terceiro Outorgante, a utilização pelo Segundo Outorgante, dos espaços escolares mencionados na cláusula primeira, para a realização da iniciativa "Idas à Praia 2016".
2. Assumir os encargos decorrentes dos consumos de água, gás e eletricidade, no período de utilização dos espaços escolares, no âmbito da iniciativa "Idas à praia 2016".

Cláusula Quarta-----

(Responsabilidades do Segundo Outorgante)-----

1. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar os espaços escolares da EB Maria Máxima Vaz, mencionados na cláusula primeira, no período e horário indicado na cláusula segunda.
2. Articular com o Terceiro Outorgante as condições de acesso e permanência na EB Maria Máxima Vaz, garantindo o regular funcionamento das atividades a realizar no âmbito da iniciativa "Idas à Praia 2016", no respeito pelo Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette.
3. Definir com o Terceiro Outorgante, a forma de assegurar as condições de higiene e segurança necessárias, para que os espaços utilizados, se mantenham em condições para o normal funcionamento no dia seguinte.
4. O Segundo Outorgante, compromete-se a contratualizar um seguro de acidentes pessoais, que cubra a totalidade das pessoas envolvidas nas atividades a realizar na EB Maria Máxima Vaz, no âmbito da iniciativa "Idas à praia 2016", assim como um seguro de responsabilidade civil, que cubra eventuais furtos, danos e prejuízos que possam ocorrer nos espaços, equipamentos e materiais do estabelecimento de ensino.

Pelo Primeiro Outorgante,-----

(Hugo Manuel dos Santos Martins)-----

Pelo Segundo Outorgante,-----

(Nuno Filipe André Gaudêncio)-----

Pelo Terceiro Outorgante,-----

(Rui Manuel Marques Almeida)-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na agenda da próxima Reunião de Câmara para deliberação.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

A – Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a cedência de espaços escolares da EB Maria Máxima Vaz à Junta de Freguesia de Odivelas, entre 13 de junho e 1 de julho para a iniciativa “Idas à Praia 2016”, nos termos da informação acima referida.-----

B – Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a minuta de Acordo de Colaboração e Cooperação, tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, a Junta de Freguesia de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, para a iniciativa “Idas à Praia 2016”, nos termos da minuta que se encontra anexa à informação acima referida e que também foi aprovada.-----

15 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO FÉRIAS DE VERÃO 2016. (DGEJCA/DDD/SAPPD) ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4328, de 02/05/2016, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

“A importância da multidisciplinidade e colaboração entre Unidades Orgânicas, deverá ser um padrão regular na organização de programas municipais abrangentes, que pretendam proporcionar a crianças e jovens munícipes do Concelho de Odivelas, a ocupação dos seus tempos livres, através da participação em atividades de cultura, recreio e desporto em período de férias escolares. -----

Propomos assim um projeto denominado “**Férias de Verão 2016**”, destinado a criança e jovens residentes no Concelho e/ou filhos de funcionários da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), assim como, a crianças carenciadas de instituições de caráter social, com idades compreendidas entre os **6 e os 15 anos de idade**, permitindo desenvolver, num atual contexto político-económico adverso, ações que promovam a união e a motivação entre todos os intervenientes, tendo como instrumento impulsionador, a promoção de ações de cultura, recreio e desporto. -----

Trata-se de uma iniciativa estruturada em **sete semanas, de 27 de junho a 12 de agosto**, tendo por base o desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, cujo potencial educativo é reconhecido por todos, quer pela transmissão de valores essenciais, quer na prevenção de comportamentos de risco. -----

Este programa dará resposta à ocupação de tempos livres, como também cumprirá uma importante função social e formativa a **525 jovens**, 75 por semana, distribuídos por 4 grupos etários. -----

Os principais objetivos a alcançar com o desenvolvimento do projeto são os seguintes: -----

- Promover o desenvolvimento das crianças e jovens através da vivência de atividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, o respeito pelos valores da Ética e Fair Play, assim como, a valorização da natureza e a responsabilidade; -----
- Proporcionar a prática cultural e desportiva de forma orientada, contribuindo para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, em período de férias escolares; -----
- Rentabilizar as instalações desportivas e espaços existentes no Concelho; -----
- Proporcionar diferentes ambientes físicos para dinamização de atividades culturais e desportivas, aproveitando infraestruturas existentes nos Concelhos limítrofes. -----

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março (regime jurídico de acesso e exercício da atividade de organização de campos de férias), e respetivas Portarias, **propomos:**-----

1 - Enquadrar os participantes das Férias de Verão em 4 grupos, de acordo com o artigo 16.º do referido Decreto-Lei, conforme quadro 1. -----

Grupos	Idades	Participantes	Técnicos/animadores
--------	--------	---------------	---------------------

1	6, 7, e 8 anos	18	3
2	9, 10 e 11 anos	25	4
3	12 e 13 anos	22	3
4	14 e 15 anos	10	2
	Coordenador	-	1
	Total/Semana	75	13

Quadro 1 – Distribuição de grupos e monitores

2 – Para a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades de campo, 1 coordenador, com as responsabilidades e deveres constantes de acordo com artigo 15.º, do supra citado Decreto-Lei n.º 32/2011.

3 – Acionar como procedimento a reestruturação dos grupos consoante o número de participantes inscritos para cada escalão etário, adaptando a situação às vagas existentes, reservando-se um mínimo de 35 % de vagas, para filhos de funcionários, assim como, a presença de 5 crianças carenciadas por semana.

4 – Disponibilizar aos participantes uma alimentação rica, saudável e diversificada, em qualidade e quantidade, adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades conforme estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei 32/2011, de 7 de março.

5 – Celebrar um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais conforme artigo 18.º do Decreto-Lei mencionado acima e respetiva Portaria n.º 629/2004, de 12 de junho.

6 - Entregar três t-shirts, um chapéu, uma pulseira identificativa e um passaporte do programa, a cada participante.

7 - Como local base de funcionamento deste programa: Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO), sendo realizadas as seguintes atividades:

- a) De 2.ª a 6.ª feira, com horário de entrada às 08h00m e saída às 17h30m, no PMO, com utilização da nave principal, nave secundária, balneários (2), e auditório (**2.ª feiras** – período da manhã – das 08h00 às 09h00 – dias 27 de junho, 4, 11, 18 e 25 de julho, 1 e 8 de agosto).
- b) 8 – A atividade de Trampolins, dinamizada nas instalações da Empresa Bounce Portugal (Carnaxide), nos dias 27 de junho, 4, 11, 18, 25 de julho, 1 e 8 de agosto (**2.ª feiras**), no período da tarde.
- c) 9 – Atividades de Natação e atividades lúdico-desportivas em água, com a colaboração e dinamização dos Técnicos da Piscina Municipal de Odivelas, nos dias 28 de junho, 5, 12, 19, 26 de julho, 2 e 9 de agosto (**3.ª feiras**), no período da manhã.

- d) 10 – Atividades de Desporto Aventura (circuito de obstáculos suspensos – Pequena Floresta e Mega Circuito), nas instalações da Empresa Adventure Park, no Complexo Desportivo do Jamor (Oeiras), nos dias 28 de junho, 5, 12, 19, 26 de julho, 2 e 9 de agosto (**3.ª feiras**), no período da tarde. -----
- e) 11 – Atividades de Praia (Carcavelos), nos dias 29 de junho, 6, 13, 20, 27 de julho, 3 e 10 de agosto (**4.ª feiras**), no período da manhã. -----
- f) 12 – Ação de sensibilização sobre procedimentos e cuidados preventivos durante a permanência na Piscina e na Praia nos dias 28 e 29 de junho, 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26, 27 de julho, 2, 3, 9 e 10 de agosto (**3.ª e 4.ª feiras**), no período da manhã – em parceria com o **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)**. -----
- g) 13 – Atividades Culturais – Teatro Infantil (dos 6 aos 11 anos) – deslocação às instalações da Biblioteca Municipal D. Dinis (29 de junho) e ao Centro Cultural Malaposta (Olival Basto), nos dias 6, 13, 20, 27 de julho, 3 e 10 de agosto (**4.ª feiras**), no período da tarde – parceria com a **Divisão de Cultura, Turismo, Património Cultural e Bibliotecas (DGEJCA/DCTPCB)**. -----
- h) 14 – Atividades desportivas – Capoeira e Corfebol (dos 12 aos 15 anos) – dinamizadas pelo **Grupo Desportivo dos Bons Dias**, no PMO, nos dias 29 de junho, 6, 13, 20, 27 de julho, 3 e 10 de agosto (**4.ª feiras**), no período da tarde. -----
- i) 15 – Visita ao Parque dos Monges (Alcobaça) – nos dias 30 de junho, 7, 14, 21, 28 de julho, 4 e 11 de agosto, no (**5.ª feiras** - dia inteiro) – Programa “*Visita Livre*” – visita à Aldeia Medieval, ao Museu dos Doces Conventuais, entre outras atividades – em parceria com a **Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos – Setor da Juventude (DGEJCA/DISPE/SJ)**. -----
- j) 16 – Atividades diferenciadas no Centro PlayBowling de Cascais (Laser Tag/Bowling/Bubble Football), nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de julho, 5 e 12 de agosto (**6.ª feiras**), no período da manhã.-----
- k) 17 – Dinamização de Torneio de Andebol em Cadeira de Rodas, no PMO, com a colaboração da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD), nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de julho, 5 e 12 de agosto (**6.ª feiras**), no período da tarde. -----
- l) 18 - Ação de sensibilização sobre primeiros socorros, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de julho, 5 e 12 de agosto (**6.ª feiras**), no período da tarde – em parceria com o **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)**. -----

Face ao exposto, e de forma a solicitar a colaboração de instituições e entidades, com o objetivo de diversificar a oferta cultural e desportiva, propõe-se a iniciação dos seguintes contactos: -----

- Pedido de colaboração e parceria – Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Ambiente – Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos – Setor da Juventude (**DGEJCA/DISPE/SJ**) – integração de Cartão Municipal (**Cartão Jovem Cidadão**) e Atividade Cultural (**Parque dos Monges**); -----

- Pedido de colaboração e parceria – Divisão de Cultura, Turismo, Património Cultural e Bibliotecas (**DGEJCA/DCTPCB**) – integração de Teatro Infantil (Biblioteca Municipal e Centro Cultural Malaposta); -----
- Pedido de colaboração e parceria – Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos (**DGEJCA/DISPE**) – colaboração na cedência de material e integração de **Cartão Municipal (Odikids)**; -----
- Pedido de colaboração e parceria - ações de sensibilização (praia; piscina; primeiros socorros) – **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)**; -----
- Pedido de colaboração e parceria – convite a instituições de carácter social do Concelho de Odivelas – CAT Rainha Santa Isabel; Associação Comunidade Lusófona; Encontrarte - Associação RUTE; Obra da Imaculada Conceição e De Santo António – **Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania (GSIC)**; -----
- Pedido de colaboração e parceria – Ficha de Trabalho da iniciativa (divulgação; produção; promoção) – **Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa (GCMA)**; -----
- Pedido de colaboração e parceria – apoio tecnológico – **Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento (GTIC)**; -----
- Pedido de colaboração e parceria – Mapa de Transporte – **Divisão de Transportes e Oficinas – Setor de Transportes (DOMHT/DTO/ST)**; -----
- Pedido de colaboração e parceria ao **Grupo Desportivo dos Bons Dias** – proposta de dinamização das atividades de Capoeira e Corfebol; -----
- Empresa **Bounce Portugal**, para reserva e dinamização das atividades de Trampolins indoor; -----
- Empresa **Centro PlayBowling de Cascais**, para reserva e dinamização das atividades de Laser Tag, Bowling e Bubble Football; -----
- **Piscina Municipal de Odivelas** – proposta de dinamização de atividades aquáticas; -----
- Empresa **Adventure Park** – Centro Desportivo Nacional do Jamor - pedido de reserva e dinamização - Pequena Floresta e Mega Circuito; -----
- Pedido de colaboração e parceria à **Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência** - dinamização de atividade adaptada, nomeadamente Andebol em Cadeira de Rodas. -----
-
- Outros procedimentos a serem realizados:** -----
- Empresa **Effect Comunicações e Marketing** – pedido de orçamento (aquisição de t-shirts, chapéus, pulseiras identificadoras e passaportes); -----
- Empresa **Pingo Doce (Strada Outlet)** – aquisição de serviço – **preço social de apoio** - 6160 águas de 33 cl, da marca Pingo Doce; -----
- **PNED – IPDJ** – pedido de material promocional e ação de sensibilização destinado a participantes e representantes legais. -----
-

Sem prejuízo de outros aspetos regulamentares e como forma de minorar as despesas, propõem-se que o Executivo Municipal aprove que os participantes paguem uma inscrição no valor de **40,00 € (quarenta euros)**, sendo que cada participante apenas se poderá inscrever uma semana (cada representante legal apenas poderá preencher no máximo até 5 inscrições).-----

Propõem-se ao Executivo, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um desconto de **5,00 € (cinco euros)**, para os possuidores do **Cartão Municipal OdiKids** (dos 6 aos 11 anos), ou o **Cartão Municipal Jovem Cidadão** (dos 12 aos 15 anos).-----

Mais se propõem, nos termos da alínea u) do mesmo artigo, a integração no projeto, de 35 crianças carenciadas devidamente identificadas pelo Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania (**GSIC**), distribuídas pelas sete semanas de atividades, que estarão **isentas de pagamento**.-----

As **inscrições** deverão ser formalizadas, através de formulário próprio, de forma presencial na Secretaria do PMO ou através de correio eletrónico específico – feriasdeverao2016@cm-odivelas.pt (pedidos de inscrição por esta via serão analisados apenas no final de cada dia), em dois períodos distintos: **dias 6 e 7 de junho** (para filhos de funcionários CMO) e **dias 8 e 9 de junho** (para crianças e jovens residentes no Concelho), sendo que, o **pagamento** da respetiva inscrição será efetuado na secretaria do PMO no mesmo dia ou através de transferência bancária (respetivo envio de comprovativo de pagamento).-----

Uma vez que está previsto o pagamento de 490 jovens (35 crianças carenciadas não pagam inscrição), estima-se uma receita entre **17.150,00 € (dezassete mil, cento e cinquenta euros)** e **19.600,00 € (dezanove mil e seiscentos euros)**, dependendo da adesão dos participantes aos Cartões Municipais acima referidos, e que lhes atribuirá o desconto.-----

A ordem de chegada das inscrições será o primeiro critério de prioridade tendo, em conta o n.º de vagas por idade/escalão.-----

As atividades serão acompanhadas e dinamizadas por técnicos da Divisão de Desenvolvimento Desportivo e outros, com competências técnicas na área da Educação Física e Animação Desportiva.-----

Funcionários da DDD	Função
Pedro Lourenço	Coordenação Geral
Sara Neves	Monitora coordenadora de campo – Grupo 1
Sofia Neves	Monitora coordenadora de campo – Grupo 2
Carlos Costa	Monitor coordenador de campo – Grupo 3
João Cardiga	Monitor coordenador de campo – Grupo 4
Carla Sousa	Monitora – Grupo 1

Nelson Ramos	Monitora – Grupo 2
Sara Oliveira	Monitora – Grupo 3
Lígia Couchinho	Monitor – Grupo 4

Quadro 2 – Técnicos disponíveis para enquadramento dos grupos

Perante a insuficiência de profissionais na Divisão de Desenvolvimento Desportivo para salvaguardar o número de monitores necessários para acompanhamento do número total de participantes, propõe-se solicitar a colaboração às Unidades Orgânicas da CMO e base de dados de voluntariado. -----

Abaixo seguem os quadros referentes aos custos indiretos do projeto, bem como a diferença entre a receita e os custos diretos. -----

Transportes	Valor	Unidade Orgânica	Observações
A45	6.643,72 €	DOMHT/DTO/ST	EDOC/2015/43539
A51			EDOC/2016/6600
C9			

Quadro 3 – Custos indiretos (transportes)

	Valor	Observações
		Valor da inscrição (35 ou 40 €)
Inscrições (490 crianças)	17.150,00 €	
	19.600,00 €	(35 crianças carenciadas não pagam valor de inscrição)
Alimentação (Sente)	13.573,56 €	3,90 € x 3080 refeições
		12.012,00 € + IVA (13%)
Centro Playbowling Cascais	5.250,00 €	3 atividades (Bowling; LaserTag; Bubble Football) (valor total já com IVA)
Bounce Portugal	4.197,38 €	3.412,50 € + IVA (23%)

Projeto 33/A/2016 – 2605/020225

Férias Desportivas - Aquisição de Serviços

Aquisição e impressão de equipamentos	11.338,76 €					2910 t-shirts; 600 chapéus; 550 pulseiras; 600 passaportes (valor total já com impressões)
Pingo Doce	369,60 €		33/A/2016 -	2605/020121	Férias	Aquisição de águas (6160 garrafas de 33 cl a 0,06 € cada) (valor total já com IVA)
Adventure Park (parceria com GVELV)	3.374,00**	Projeto	2/A/2016	2111/0202	Desportiva	Desporto Aventura (valor total já com IVA)
Parque dos Monges (parceria com DGEJCA/DISPE/SJ)	2.782,50 €***	Projeto	131/A/201	6	2603/0202	Entrada no Parque dos Monges (Alcobaça)
Total	40.885,80 €					

Quadro 4 – Diferença entre a receita e os custos diretos

*Valor máximo estimado, se cada participante confirmar ou não a sua adesão aos Cartões OdiKids e Jovem Cidadão da CMO.

** Valor com IVA incluído – despesa afeta à rubrica do Gabinete do Sr. Vereador Edgar Luís Simões Valles.

***Valor com IVA incluído – despesa afeta à rubrica da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos – Setor da Juventude (DGEJCA/DISPE/SJ).

Em termos globais, o projeto decorrerá sob supervisão/coordenação da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, de forma a garantir o cumprimento dos pressupostos organizacionais, propondo-se o envio para reunião de Câmara para deliberação nos termos propostos, com a aprovação do preço de inscrição de 10,00 € (quarenta euros) por participante, os descontos para os possuidores dos cartões municipais e a isenção para os inscritos carenciados.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo.

Aos Srs. Vereadores, Edgar Valles e Mónica Vilarinho para acordo do proposto; -----
À DFA para cabimento prévio;-----
Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da Próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----
2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de realização do projeto “Férias de Verão 2016”, nos termos da informação acima referida. -----

Mais se deliberou aprovar o preço da inscrição de €40,00 (quarenta euros) por participante, os descontos para os possuidores dos cartões municipais e a isenção para os inscritos carenciados.-----

3.6 – PROPOSTA DE MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - REFEIÇÕES DO CENTRO DE CONVÍVIO SÉNIOR DE ODIVELAS. (DGEJCA/DE/SASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4418, de 04/05/2016, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

A gestão dos refeitórios escolares do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da rede pública do concelho de Odivelas é da competência da Câmara Municipal de Odivelas (CMO).-----

Nesta conformidade, foi desenvolvido um procedimento de aquisição de fornecimento do serviço de refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche), a vigorar para o ano letivo de 2015/2016, com renovação por mais 2 períodos iguais, estando neste momento o serviço adjudicado ao concessionário GERTAL. -----

Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Odivelas (anexo 1) que a Câmara Municipal de Odivelas autorize a utilização da cozinha do JI Álvaro de Campos, para confeccionar as refeições a fornecer aos utentes do Centro de Convívio Sénior de Odivelas, bem como a possibilidade da Junta de Freguesia de Odivelas

articular com a entidade adjudicatária na prestação do serviço de refeições pela CMO, o fornecimento do serviço de almoços aos referidos utentes.-----

Assim, e considerando que:-----

1. O fornecimento do serviço de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo e jardins- de-infância que frequentam estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho é da competência da Câmara Municipal;-----
- 2.A Junta de Freguesia de Odivelas tem a seu cargo a gestão do Centro de Convívio Sénior, situado nas instalações do Pavilhão Polivalente de Odivelas, sito na rua Aquilino Ribeiro, 2675 Odivelas, que atualmente pode ser frequentado por 45 utentes.-----
3. O Centro de Convívio Sénior é uma resposta social da Junta de Freguesia.-----
4. O espaço do Centro de Convívio Sénior não possui condições infraestruturais para que as refeições dos seus utentes possam ser confeccionadas nas respetivas instalações;-----
5. A Junta de Freguesia de Odivelas solicitou à Câmara Municipal de Odivelas que disponibilizasse a utilização de uma cozinha escolar, para a confeção de refeições para os utilizadores do Centro de Convívio Sénior.-----
6. A utilização da cozinha pressupõe que a Junta de Freguesia contratualize com a empresa de restauração coletiva ao serviço da Câmara Municipal de Odivelas;-----
6. 7. O Jardim de Infância mais próximo do Centro de Convívio Sénior e com capacidade para confeccionar refeições para os utentes do Centro de Convívio Sénior é o JI Álvaro de Campos, estabelecimento de ensino cuja gestão e organização do fornecimento de refeições pertence à Câmara Municipal de Odivelas. --

Considerando que, a confeção de mais 45 refeições diárias na unidade de confeção do JI Álvaro de Campos não prejudica o normal funcionamento e prestação do serviço de refeições escolares às crianças e alunos do estabelecimento de ensino, situação essa igualmente corroborada pela Direção do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette (anexo 2) propõe-se que se viabilize a pretensão da Junta de Freguesia de Odivelas, mediante a celebração de um acordo cooperação a celebrar com o Município.-----

A minuta que agora se propõe e que constitui parte integrante da presente proposta, obteve já a concordância da Junta de Freguesia de Odivelas, conforme e-mail anexo (anexo 3), onde consta a deliberação da Junta de Freguesia na reunião n.º6, realizada a 11 de abril de 2016.-----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de Minuta de Acordo de

Colaboração e Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas – Refeições Centro de Convívio Sénior de Odivelas. -----

Minuta de ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

Considerando que: -----

1. O fornecimento do serviço de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo e jardins- de-infância que frequentam estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho é da competência da Câmara Municipal; -----
2. A Junta de Freguesia de Odivelas tem a seu cargo a gestão do Centro de Convívio Sénior, situado nas instalações do Pavilhão Polivalente de Odivelas, sito na rua Aquilino Ribeiro, 2675 Odivelas, que atualmente pode ser frequentado por 45 utentes; -----
3. O Centro de Convívio Sénior é uma resposta social da Junta de Freguesia; -----
4. O espaço do Centro de Convívio Sénior não possui condições infraestruturais para que as refeições dos seus utentes possam ser confeccionadas nas respetivas instalações; -----
5. A Junta de Freguesia de Odivelas solicitou à Câmara Municipal de Odivelas que disponibilizasse a utilização de uma cozinha escolar, para a confeção de refeições para os utilizadores do Centro de Convívio Sénior, na condição de a Junta não envolver a presença no local de outra empresa de restauração coletiva; -----
6. Caso a Junta de Freguesia de Odivelas não contratualize com a empresa de restauração coletiva ao serviço da Câmara Municipal de Odivelas, não poderá utilizar a cozinha escolar; -----
7. O Jardim de Infância mais próximo do Centro de Convívio Sénior e com capacidade para confeccionar refeições para os utentes do Centro de Convívio Sénior é o JI Álvaro de Campos, estabelecimento de ensino cuja gestão e organização do fornecimento de refeições pertence à Câmara Municipal de Odivelas. --

É celebrado o presente Acordo de Colaboração e Cooperação entre: -----

o **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa coletiva com o número 504 293 125, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas **Hugo Manuel dos Santos Martins**, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

e -----

A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS com sede na Alameda do Poder Local,4, Odivelas, Pessoa Coletiva n.º 506605752, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, **Nuno Filipe André Gaudêncio**, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

De livre vontade e boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir.-----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **(Do Objeto)** -----

O presente acordo tem por objeto estabelecer os termos e as condições de utilização da cozinha e respetivos equipamentos, do JI Álvaro de Campos, para confeção das refeições a fornecer aos utentes do Centro de Convívio Sénior de Odivelas.-----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)** -----

O Primeiro Outorgante, na qualidade de entidade responsável pelo serviço de refeições ao pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico e de entidade com a gestão e posse do espaço em causa, compromete-se a:-----

- a) Autorizar a empresa de restauração coletiva, ao serviço da Câmara Municipal de Odivelas, a confeccionar no JI Álvaro de Campos as refeições que vier a fornecer à Junta de Freguesia de Odivelas, para os utilizadores do Centro de Convívio Sénior de Odivelas.-----
- b) Suportar as despesas de funcionamento do refeitório escolar do JI Álvaro de Campos (consumos de água, eletricidade e gás), por referência ao aumento do número de almoços a ser confeccionado, na mesma, excetuando o mês de agosto;-----
- c) Garantir o cumprimento das ementas escolares estipuladas, que serão facultadas, mensalmente, à Junta de Freguesia de Odivelas, para esta Entidade as disponibilizar aos utilizadores do Centro de Convívio Sénior.-----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)** -----

O Segundo Outorgante responsabiliza-se por:-----

1. Articular com a empresa de restauração coletiva, ao serviço da Câmara Municipal de Odivelas, as condições e os termos do fornecimento do serviço de refeições, no respeito pelo regular funcionamento do estabelecimento de ensino.-----
2. Para tanto compromete-se a:-----
Garantir que a contratualização do serviço de refeições junto da empresa de restauração coletiva não interfira, em caso algum, com o serviço adjudicado pelo Primeiro Outorgante para o JI Álvaro de Campos, nomeadamente no que se refere ao mapa de pessoal, ementas, capitação de refeições, segurança alimentar, HACCP e demais informação que consta do Caderno de Encargos para o fornecimento de refeições aos alunos do 1.ºciclo e JI da rede pública do Concelho;-----

- b) Cumprir as normas de acesso, de permanência no estabelecimento de ensino e de funcionamento do Refeitório Escolar, no respeito pelo estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette e nas Normas de Funcionamento dos Refeitórios Escolares da Câmara Municipal de Odivelas; -----
- c) Garantir que o transporte das refeições da unidade de confeção, para a unidade de distribuição, no Centro de Convívio Sénior, ocorre impreterivelmente, entre as 10:45h e as 11h:15m e ainda assegurar que a recolha das refeições, no referido horário, é efetuada pelo portão de acesso, aos fornecedores do JI Álvaro de Campos, em condições de segurança e proteção das pessoas e bens acautelando, sempre, o fecho do portão nas entradas e saídas; -----
- d) Acautelar que o transporte e a distribuição das refeições cumpre a legislação em vigor. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Da Vigência)** -----

- 1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente acordo vigora pelo prazo de um ano letivo, incluindo o período das interrupções letivas do pré-escolar, excetuando o mês de agosto -----
- 2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado, desde que nenhum dos Outorgantes o denuncie por carta registada, no prazo de 90 (noventa) dias em relação ao seu termo inicial ou a qualquer das suas posteriores renovações; -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **(Disposições Finais)** -----

- 1.A Câmara Municipal de Odivelas declina todas e quaisquer responsabilidades que possam advir das refeições fornecidas aos utilizadores do Centro de Convívio Sénior, nomeadamente as que digam respeito à segurança alimentar. -----
- 2.Nos demais, termos legais, este acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo ambas as partes respeitar a regulamentação específica aplicável. -----
- 3.Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado do mesmo, a menos que as Partes por acordo assim o entendam. -----

O presente Acordo de Colaboração e Cooperação foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, ____ de _____ de 2016 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

(Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins) -----

Pelo Segundo Outorgante,-----

(Dr. Nuno Filipe André Gaudêncio)-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de Minuta de Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas, para utilização da cozinha do JI Álvaro de Campos, para confeccionar as refeições aos utentes do Centro de Convívio Sénior de Odivelas, nos termos da informação acima referida.-----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA ARU DA VERTENTE SUL E RESPECTIVO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA. (DGOU)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 11/GPE/EPRUAC/11, de 02/05/2016, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

“A Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul (ARU-VS aprovada por instrumento Próprio e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) entrou em vigor em 23 de dezembro de 2011, com publicação em Diário da República, 2.ª série - n.º 244 de dezembro de 2011, do Edital n.º 1261/2011, que publicou a sua aprovação na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas em 28 de novembro.-----

No âmbito do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul, a operação de reabilitação urbana estabeleceu um prazo de 5 anos que, de acordo o disposto no artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, é passível de prorrogação caso se venha a considerar ser necessário, após o

aprofundar de conhecimentos resultantes do desenvolvimento da estratégia ou do plano estratégico de reabilitação urbana, da caracterização do existente, da compatibilização e integração com as opções de desenvolvimento do Concelho e com os instrumentos de gestão e planeamento em curso, designadamente o PU-VERSUL. -----

Estando ainda algumas operações programadas e decorrentes do PERU da ARU da Vertente Sul, ainda não executadas e afigurando-se a necessidade de inscrever outras operações no quadro de intervenções no espaço público, nomeadamente equipamentos, espaços públicos de recreio e lazer, de enquadramento paisagístico e ambiental e de qualificação de redes viárias e de mobilidade suave entre os bairros abrangidos pela delimitação de ARU e o restante tecido urbano do Concelho, o prazo inicialmente previsto demonstra-se insuficiente, pelo que se verifica a necessidade premente de prorrogar o horizonte temporal da ARU da Vertente Sul por um prazo não inferior a 5 anos. -----

Assim, com base na informação n.º interno/2016/3613, a fls. 117 a 121, considera-se que estão reunidas as condições para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da prorrogação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data em que deixar de vigorar o prazo de execução anterior em curso com a manutenção do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, prevendo a sua revisão e adequação após esta aprovação. -----

Mediante esta aprovação, deverá submeter-se a deliberação da Assembleia Municipal nos termos do preceituado no artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

Após Deliberação da Assembleia Municipal sobre o ato de aprovação da prorrogação de Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul de Odivelas, e segundo o ponto 5 do artigo 13 do referido diploma, deverá a Câmara Municipal divulgá-lo na página eletrónica do município e remetê-lo ao IRHU, por meios eletrónicos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Concordo, inclua-se na Ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 18/05/2016, para efeitos de deliberação e posterior envio à AMO para competente deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de prorrogação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, pelo

período de 5 (cinco) anos, a partir da data em que deixar de vigorar o prazo de execução em curso, nos termos da informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Desde sempre que os vereadores da CDU nesta câmara têm defendido e votado favoravelmente os assuntos relacionados Com a reabilitação urbana da Vertente Sul, pois Como sempre dissemos este é um problema real, de grande dimensão e complexidade, que exige de facto uma intervenção urgente e transversal, do ponto de vista urbanístico, ambiental, Social económico. -----

Foi exatamente isso que os eleitos da CDU expressaram quer em Outubro de 2002, quando da aprovação da delimitação das 5 AUG que compõem a Vertente Sul, quer em Julho de 2003 na aprovação da proposta como área crítica de recuperação e reconversão urbanística. -----

No entanto e por vicissitudes várias só 5 anos mais tarde, em 2008, foi publicado o decreto lei n.º 3/2008, de 31 de Janeiro. -----

Nessa altura o Programa de Ação Territorial estava estimado um valor global de investimento de quase 100 milhões de euros. Os projetos prioritários estimados em 71,4 milhões, o investimento elegível na candidatura ao QREN em 7,7 milhões, assumido em 50% pela Câmara e O que significava, na altura que Os projetos previstos até 2011 Correspondiam a cerca de 72% do Valor total previsto para a intervenção global e Os projetos candidatados representavam menos de 11% do Valor dos projetos prioritários. -----

Em 2010, nova deliberação onde os montantes de comparticipação municipais são reduzidos para cerca de metade e os dos parceiros, na sua maioria, aumentam na proporção da redução municipal, com especial destaque para os encargos das comissões de administração dos bairros. -----

Em 2011 estivemos de acordo com a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul e respetivo Plano Estratégico. -----

Hoje, estamos mais uma vez a deliberar sobre o processo da Vertente Sul, desta vez para aprovação da prorrogação, por mais 5 anos, da ARU da Vertente Sul e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana. -----

Valorizamos o trabalho que tem sido desenvolvido, nomeadamente a recuperação de alguns espaços, como o Largo da Saudade na Encosta da Luz, o parque infantil e alguns espaços de estacionamento e de lazer na Serra da Luz, a requalificação da Zona ribeirinha e a Construção do Pólo Cívico no Vale do Forno. Consideramos muito importantes estes investimentos, tanto mais que muitos foram resultado do investimento dos proprietários e moradores, através das Comissões de Administração. -----

Também valorizamos e reconhecemos tanto o esforço municipal como o dos SIMAR, que com um trabalho sistemático, têm contribuído para a diminuição das descargas clandestinas de efluentes. -----

Conforme o referido na documentação disponibilizada, ainda há muito trabalho e projetos que têm de ser desenvolvidos até à Conclusão do projeto de regeneração de toda a Vertente.-----
Consideramos de importância fundamental a concretização da Praça das Culturas na Serra da Luz, porque por um lado é um espaço central em relação a toda a Vertente e por outro será um espaço agregador dos vários usos, Costumes, raças e Credos. Assim como consideramos de extrema relevância que as intervenções previstas a nível da requalificação paisagística e ambiental da zona ribeirinha, construção de via pedonal e ciclável, entre outras, -----
Pelo trás exposto os Vereadores da CDU apoiaram e apoiam sempre todas estas ações, por isso votamos favoravelmente a prorrogação da ARU da Vertente Sul e respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, convictos que é uma decisão séria para que os objetivos previstos sejam mesmo concretizados e que não haja mais atrasos.”-----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar. -----

3.8 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJGFP/DJFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4593, de 09/05/2016, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

“Senhor Vereador, -----

Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a metodologia a aplicar na aquisição por ocupação de veículos e destino final dos mesmos nos termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP).-----

Assim, cumpridas todas as formalidades legais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aquisição, por ocupação, nos termos do nº 4 do Artº 10 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, dos veículos abaixo discriminados e lhes determine o seguinte destino:

DESTINO FINAL – ALIENAÇÃO POR DESMANTELAMENTO QUALIFICADO

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
16/VIAT/OD/16	Renault Laguna	21-40-NS
15/VIAT/OD/16	Mercedes Benz	44-23-BD
17/VIAT/OD/16	Peugeot 205	54-94-CJ
19/VIAT/OD/16	Opel Corsa	22-76-RS
115/VIAT/PO/FA/15	Mercedes	183AAS83
156/VIAT/OD/15	BMW	SG-335801
144/VIAT/OD/15	Renault Scenic	58-FL-KF
13/VIAT/RA/CA/16	Daewoo Nubira	23-10-PP
10/VIAT/RA/CA/16	Mitsubishi Carisma	89-32-MZ
8/VIAT/PV/OL/16	Peugeot 106	44-63-EE
7/VIAT/PV/OL/16	Renault Megane	89-47-ML
3/VIAT/PO/FA/16	Citroen Xsara	14-89-MF
11/VIAT/PO/FA/16	Opel Astra	11-05-IU
4/VIAT/PO/FA/16	Skoda	89-07-CS
30/VIAT/OD/16	Honda Civic	10-44-LF
16/VIAT/RA/CA/15	Peugeot 106	20-42-AB
9/VIAT/OD/16	Renault Clio	46-68-AF
3/VIAT/PV/OL/16	Nissan	4876BZJ
4/VIAT/RA/CA/16	Atrelado	s/matricula
160/VIAT/OD/15	Piaggio	72-ER-14
54/VIAT/RA/CA/15	Iveco Daily	72-83-EP
3/VIAT/RA/CA/16	Toyota Corola	01-19-FA
183/VIAT/OD/15	Peugeot 405	RG-42-58
6/VIAT/PV/OL/16	Rover 214	10-37-AQ
12/VIAT/OD/16	Mitsubishi Lancer	05-79-PR
17/VIAT/PO/FA/16	Mitsubishi Colt	15-27-LA
8/VIAT/RA/CA/16	Renault Clio	85-33-BH
12/VIAT/PO/FA/16	MKB Scootea	2 – LRS 82 -16
7/VIAT/RA/CA/16	Peugeot 206	EA02NYR
10/VIAT/OD/16	Kawasaki	LM-16-62

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aquisição dos veículos, mencionados na informação referida, por ocupação tendo como destino final a alienação por desmantelamento qualificado nos termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (RMVEAIVP).-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA ATIVIDADES DE EXTERIOR PARA OS DIAS 24 DE JUNHO E 22 DE JULHO DE 2016. (GSIC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4625, de 09/05/2016, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

1- ENQUADRAMENTO: -----

Considerando: -----

- As competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente a prevista na alínea u) do n.º 1 do Artigo 3º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- As atribuições do Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania, com destaque para as alíneas **h) Operacionalizar atividades no Concelho de Odivelas com ênfase na promoção da saúde e prevenção da doença, promovendo o envolvimento das diferentes setores do Concelho de Odivelas numa participação mais ativa em defesa da sua própria saúde, e i) Participar em atividades de educação para a saúde com**



estruturas locais, nacionais e internacionais que pretendam desenvolver projetos e/ou iniciativas para/e com os municípios de Odivelas;-----

- Os eixos estratégicos do Plano Nacional de Saúde 2012-2016;-----
- As orientações programáticas do Programa Nacional para a Saúde Mental 2007-2016;-----
- A estratégia da UE no domínio da saúde mental visou, entre outros aspetos, promover o Pacto Europeu para a Saúde Mental e Bem-Estar, celebrado em 2008;-----
- Que a comemoração do Ano Europeu da Saúde Mental pode ser uma oportunidade para sensibilizar mais o público para a problemática da saúde mental, trazendo o tema para o topo da agenda política e criando um ambiente favorável para promover ideias inovadoras em prol do bem-estar de todos;-----
- Esta iniciativa visa reforçar a saúde mental e sensibilizar o público em geral para esta matéria. Além das doenças ou perturbações mentais crónicas e agudas, incluem-se também os transtornos incapacitantes, que não são classificados como doenças mas que podem ter causas ou repercussões a nível físico. A temática da «saúde mental» envolve múltiplas facetas diferentes, marcadas por aspetos médicos e de política social mas também por situações de vida como, por ex., o meio laboral, a juventude, a idade avançada e a pobreza;-----
- A saúde mental constitui uma parte essencial da qualidade de vida e do bem-estar de todas as pessoas;
- A Organização Mundial de Saúde define saúde mental como «o estado de bem-estar no qual o indivíduo realiza as suas capacidades, pode fazer face ao stress normal da vida, trabalhar de forma produtiva e frutífera e contribuir para a comunidade em que se insere»;-----

A Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas (ACSMO) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos e com reconhecido interesse público, quem tem como principais objetivos a defesa e promoção do doente mental e da cidadania a que este tem direito.-----

Fundada em 1992, a ACSMO desenvolve o seu trabalho na área da reabilitação e integração familiar, social e profissional dos indivíduos com doenças do foro mental. Atualmente tem em funcionamento a valência Fórum Sócio Ocupacional que disponibiliza um conjunto de ações e atividades com vista à criação da autonomia do indivíduo com doença mental e do seu relacionamento com a comunidade, através da (re) socialização. Neste sentido, a ACSMO tem vindo a proporcionar diversas atividades de exterior, orientadas pelo Fórum, que visam o contato com a comunidade, quer ao nível do lazer quer ao nível da (in) formação cultural e artística.-----

Estas atividades de exterior proporcionam aos utentes da ACSMO experienciar e vivenciar situações e/ou acontecimentos que se assumem como uma mais-valia no processo de reabilitação promovendo deste modo o treino de competências sociais.-----

II – DESENVOLVIMENTO:

Deste modo, e como vem sendo habitual a esta parte, a ACSMO vem solicitar à Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania (GSIC), conforme documentação anexa à etapa 1 da Distribuição EDOC/214/58454, a cedência de viatura municipal para o transporte de um grupo de 29 pessoas (25 utentes e 4 técnicos) para atividades ao exterior para os seguintes dias e horários:

Passeios ACSMO – 2016

24 de junho 9h00 – 18h00	Piscinas de Santarém
22 de julho 9h00 – 18h00	Praia de Sesimbra

Estas deslocações, fora do espaço institucional, assumem-se como atividades ocupacionais que são primordiais no processo de reabilitação e indutores de autonomia do indivíduo com doença mental, contribuindo não só para o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais, mas também para a sensibilização de entidades externas sobre as potencialidades de terapias ocupacionais.

A execução deste plano de atividades de exterior, é fundamental para o trabalho desenvolvido por esta associação cujos resultados têm contribuído para o melhoramento do estado de saúde dos/as seus/suas doentes.

Após análise do pedido efetuado pela ACSMO foi solicitada disponibilidade de viatura municipal junto do DOMHT/DTO, que informou ter disponibilidade sob a forma de autocarro municipal somente para o dia 24 de junho de 2016, das 09h00 às 18h00, às Piscinas de Santarém e dia 22 de julho de 2016, à Praia de Sesimbra, das 09h00 às 18h00. Para o efeito, o custo final da execução do serviço de transporte referente aos dois dias, estão estimados em € 285,20 (duzentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos) de acordo com requisições de transporte e folha de custos em anexo.

III - PROPOSTA:

Neste contexto, e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se transcreve “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, e sendo este ciclo de 2 passeios, uma atividade de natureza social dirigida a um público-alvo específico com vulnerabilidades

várias, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente proposta de cedência de transporte municipal para atividades de exterior à Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. À DJGFP/DRHF, em face do informado autorizo o trabalho suplementar nos termos do referido na etapa 19;-----
2. À SAOM, para inclusão do assunto na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte municipal à Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas, para os dias 24 de junho e 22 de julho de 2016, para atividades no exterior nas Piscinas de Santarém e Praia de Sesimbra. -----

4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 35 ANOS DE ATIVIDADE DA ESTESL PARA O DIA 12 DE MAIO – RATIFICAÇÃO. (GSIC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4774, de 12/05/2016, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

1 – ENQUADRAMENTO:-----

A Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito das suas atribuições e competências em matéria de Saúde, tem vindo a desenvolver uma atividade continuada no contexto da Promoção e Educação para a Saúde, de forma transversal às diferentes áreas de intervenção que se enquadram nesta temática. -----

Desse modo, tem vindo a assistir-se ao longo dos últimos anos ao desenvolvimento de uma série de projetos e iniciativas com o objetivo geral de sensibilizar a comunidade do concelho de Odivelas para a adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, em resposta às necessidades identificadas e no sentido das principais orientações estratégicas emanadas pelas instâncias nacionais e internacionais com competências nesta matéria. -----

Muito do trabalho desenvolvido resulta diretamente do estabelecimento de parcerias, com instituições e entidades locais, regionais e nacionais, com elevado reconhecimento, cuja colaboração representa uma evidente mais-valia para o nosso concelho, pela partilha de saberes e pela construção de um caminho cooperativo de qualidade.

A este nível, confere-se claro destaque às instituições de Ensino Superior, cujo saber académico enriquece naturalmente as estratégias e as práticas interventivas locais, potenciando os recursos disponíveis e o alcance da atuação.

A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa – ESTeSL, do Instituto Politécnico de Lisboa – IPL, é uma das Instituições que tem colaborado ativamente com a Câmara Municipal de Odivelas, registando-se ao longo dos últimos anos uma participação ativa no nosso concelho.

A este respeito, confere-se natural destaque ao Protocolo de Colaboração estabelecido em 2007 entre as partes (*Protocolo de Cooperação entre a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas* - em anexo), de carácter generalista e transversal a várias áreas de intervenção, o qual estabelece na sua Cláusula Primeira que “as entidades anteriormente identificadas procurarão, no exercício das suas atribuições e competências e com recurso à utilização dos meios de que dispõem, estabelecer e desenvolver relações de cooperação e colaboração nos domínios e nas áreas em que possam ser potenciadas pela complementaridade ou alternatividade desses recursos humanos e materiais”. O protocolo supramencionado assume assim, na sua redação, uma vontade e disponibilidades expressas no desenvolvimento de ações conjuntas e de apoio recíproco às atividades próprias de cada instituição, numa lógica colaborativa e participativa.

II – DESENVOLVIMENTO:

No contexto das relações de cooperação existentes entre as duas instituições, a ESTeSL, através de email anexo à etapa 1 do EDOC/2016/20498, dirigiu-se à Câmara Municipal de Odivelas solicitando apoio ao nível da cedência de transporte municipal, no âmbito de uma atividade enquadrada nas comemorações dos 35 anos de atividade da Escola, sendo este transporte destinado a alunos/as.

Segundo a informação disponibilizada, a referida atividade consiste num concerto de música clássica comemorativo dos seus 35 anos, realizada em parceria com a Escola Superior de Música de Lisboa – ESML (também do IPL), no dia 12 de maio de 2016 (quinta-feira), pelas 18H30, no auditório da ESML, no campus de Benfica do IPL.

O presente pedido justifica-se, no entender da ESTeSL, pela importância e dimensão deste evento e, sobretudo, dadas as boas relações institucionais com a Câmara Municipal de Odivelas desde 2007, no âmbito das ações de intervenção e promoção da saúde junto da população de Odivelas. -----

Neste mesmo edoc, foi possível confirmar junto do DOMHT/DTO disponibilidade de transporte municipal para o dia e horário indicados, constando na etapa 10 a respetiva Folha de Custos. -----

Posteriormente, e tendo em consideração o horário da atividade, foi solicitado junto do DJGFP/DRHF a estimativa de custos relativa ao trabalho suplementar necessário, constando na etapa 20 essa mesma informação - custo estimado de € 24,65, não excedendo o plafond definido para a DTO. -----

No seguimento, o Sr. Presidente da CMO, na etapa 26, viria a expressar a sua autorização para realização do trabalho suplementar necessário, bem como, manifestaria a sua concordância na cedência do transporte municipal solicitado (etapa 38), face à urgência decorrente da proximidade do serviço. -----

Face à proximidade da data da iniciativa, não houve tempo útil para a elaboração prévia de proposta para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara. -----

Mais se informa que a presente proposta não implica custos diretos ao PAO do GSIC para 2016. -----

III - PROPOSTA: -----

Face ao exposto, e constatando-se que:-----

- A CMO e a ESTeSL assumem-se como entidades parceiras com uma intervenção conjunta no concelho de Odivelas marcada pela qualidade e mais-valia para o território; -----

O apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, é, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL), competência das câmaras municipais; -----

- Pelas razões atrás expostas, não houve tempo útil para que a presente cedência de transporte municipal fosse submetida a deliberação prévia da Câmara Municipal de Odivelas, tendo o Sr. Presidente da CMO, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do RJAL, decidido autorizar o apoio da CMO ao nível da cedência de transporte municipal. -----

Assim, propõe-se, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, submeter a ratificação do Órgão Executivo Municipal a decisão do Sr. Presidente da CMO, a qual se encontra expressa na etapa 38 do EDOC/2016/20498."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----



“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de ratificação da decisão de V. Exa.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a ratificação de autorização para a cedência de transporte municipal à Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, para o dia 12 de maio de 2016, no âmbito das Comemorações dos 35 anos de atividade da ESTeSL, nos termos da informação acima referida.-----

4.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DONATIVOS DA FUNDAÇÃO BELMIRO DE AZEVEDO - 2016. (GVM)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2016/4173, de 27/04/2016, com o despacho do Senhor Vereador Carlos Bodião e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

“A Fundação Belmiro de Azevedo apoia há vários anos o Parque dos Bichos, Centro Oficial de Recolha Animal do Concelho de Odivelas, fornecendo produtos alimentares para animais.-----

A Fundação pretende manter a doação em 2016, tendo para o efeito remetido documento dando nota dessa intenção, registado nesta CMO com a entrada nº 2016/12530.-----

Este fornecimento será efetuado pelo Continente da Arroja até final de 2016, sempre que alimentos e materiais para animais não se encontrem em condições para venda, quer por embalagens danificadas quer por aproximação do fim do prazo de validade, mas em condições de serem consumidos pelos animais. -----

Estima-se que este contributo atinja o valor anual de cerca de **500€** (quinhentos euros).-----

A doação destes bens é muito importante para a gestão do Parque dos Bichos, porquanto diminui os custos com a alimentação imputáveis à CMO.-----

Por cada levantamento de produtos no Continente da Arroja, será emitida uma guia de transporte com um valor e a Câmara Municipal de Odivelas emitirá o recibo respetivo.-----

Em contrapartida, a Câmara Municipal de Odivelas colocará o logótipo da Fundação Belmiro de Azevedo no placard de Informação do Parque dos Bichos.-----

Face ao exposto e tratando-se de um apoio concedido, propõe-se o envio do presente expediente a Reunião de Câmara ao abrigo do disposto da alínea j) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de

setembro, segundo a qual compete à câmara municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, "aceitar doações, legado e heranças a benefício do inventário". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente com proposta de agendamento à próxima Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:-----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aceitação de donativos, em espécie, sob a forma de alimentos e produtos para animais, por parte da Fundação Belmiro de Azevedo - Supermercado Continente da Arroja, traduzindo-se num contributo anual estimado, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para apoio do Parque dos Bichos, Centro Oficial de Recolha Animal do Concelho de Odivelas.-----

V - PROCESSOS PARTICULARES-----

5.1 – PROC. 9942/LO/GI – ANTÓNIO ALMEIDA DELGADO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA RAMADA E CANEÇAS - BAIRRO CARRASCAIS - PROPOSTA DE PAGAMENTO, POR DAÇÃO EM CUMPRIMENTO, DO LOTE 3 DAS TAXAS EM DíVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007, REFERENTES AOS LOTES 1, 2 E 3. (DGOU)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 9942/LO/GI, de 02/05/2016, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

Em 28 de dezembro de 2007 foi emitido pela Câmara Municipal de Odivelas o alvará de loteamento n.º 2007 do Bairro Carrascais.-----

Notificado o Sr. António de Almeida Delgado, proprietário dos lotes 1, 2 e 3 do referido bairro, do dever do cumprimento de todas as obrigações legais inerentes ao processo de reconversão e que constam quer do respetivo Alvará de loteamento, quer da Lei 91/95 de 2 de setembro na sua redação atual e da regulamentação municipal aplicável, nomeadamente o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização – RMEU e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e

Cobrança do Município de Odivelas e da falta de pagamento das taxas dos referidos lotes dos quais é proprietário num total de 14.541,30€, dos quais 4.947,73€ do lote 1, 4.738,73€ do lote 2 e 4.854,84 do lote 3, veio o interessado propor a dação do lote 3 para pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento n.º 6/2007 referentes aos lotes mencionados. -----

Foi formada uma comissão de avaliação específica para apurar o valor patrimonial do imóvel, bem como da existência de compatibilidade da pretensão com o interesse público, que conclui num valor patrimonial para esse lote de 39.600,00€ e a dívida do requerente, totaliza 14.541,30€, verificando-se existir um diferencial a favor do requerente. Contudo o cálculo do valor patrimonial não tem em consideração aspetos particulares da parcela e do seu enquadramento urbanístico que a podem valorizar ou desvalorizar. -----

No caso concreto, o lote 3 situa-se numa AUGI em que as obras de urbanização ainda não foram recebidas e a Administração Conjunta não está extinta, o que significa que até ao final do processo os proprietários dos lotes podem ter de assumir encargos com as obras de urbanização -complicações com o processo de reconversão. -----

Assim, considerando o estado atual do terreno e infraestruturas urbanísticas à presente data, entendeu a referida comissão efetuar a avaliação do valor patrimonial para o lote 3, no valor de 15.375,64€. -----

Tendo tomado conhecimento destas conclusões, deu entrada um requerimento EDOC/2015/56214 em nome do Sr. António Almeida Delgado na qual aceita a proposta de avaliação de terreno para dação em pagamento das taxas municipais do alvará de loteamento n.º 6/2007 referentes aos 1, 2 e 3, cuja proposta de avaliação é de **15.375,64€**. -----

Em razão de tudo o que aqui se apresenta, considera-se que o pedido está em condições para ser submetido a deliberação de Câmara para **aprovação da proposta de pagamento por dação do lote 3 do Bº dos Carrascais das taxas em dívida pela emissão do alvará de loteamento n.º 6/2007 referentes aos lotes 1, 2 e 3**, conforme previsto no n.º 2 do art.º 157º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Regulamento de Liquidação e Cobrança (Regulamento nº 619/2015).” -----

-----**BAIRRO DOS CARRASCAIS. CANEÇAS.**-----

-----**LOTE N.º 3.**-----

-----**Determinação de Valor de Avaliação.**-----

-----**RELATÓRIO**-----

O trabalho presente tem por objectivo a determinação do valor de avaliação do Lote n.º 3 sito no Bairro dos Carrascais, em Caneças tendo por base a informação prestada no EDOC/2013/41591 e visita efetuada ao local.-----

Este lote urbano destina-se á construção de edifício destinado a moradia unifamiliar com os parâmetros e valores máximos seguintes, -----

- Área do lote: 307,00 m2. -----

- área de implantação: 105,00 m2. -----

- Área de construção: 210,00 m2. -----

- Pisos. 2, acima da cota de soleira:-----

- Índice de ocupação: 0,35.-----

- Fogos. 1 -----

Porém este lote possui um conjunto de condicionantes à construção e de natureza diversa que afetam e terão de ser consideradas no seu processo de avaliação patrimonial. -----

Pelo exposto na etapa 11 da distribuição identificada acima e após visita ao local podemos definir as condicionantes para este lote de acordo com o seguinte, -----

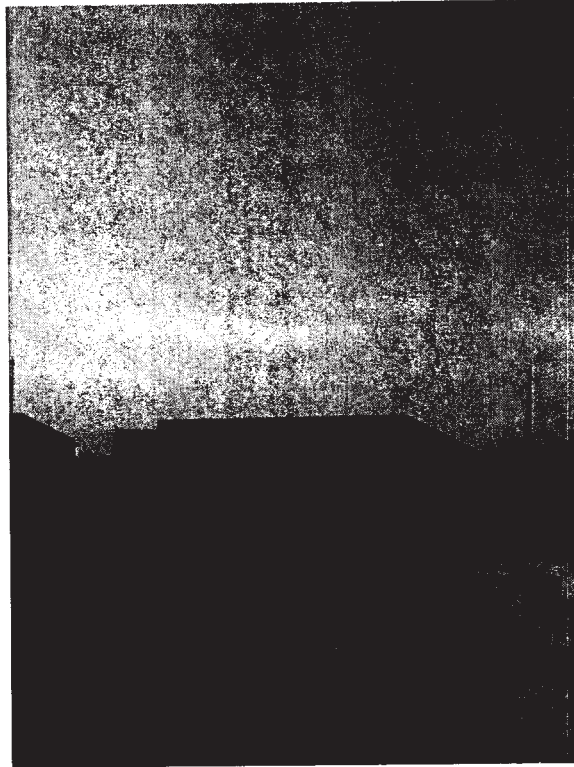
I. Linha de TENSÃO MÉDIA (10 KV) com traçado sobre o lote -----

Esta linha de TENSÃO MÉDIA (10 KV) cujo traçado passa por cima dos lotes 1, 2 e 3 tem o sua altura menor precisamente no troço sobre o lote em avaliação. -----

O Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro aprova o Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Tensão Alta que no artigo 29º dispõe que a distância mínima da linha elétrica em causa e quaisquer elementos de cobertura da moradia não poderá ser inferior a 4 m. -----

Sendo que o Quadro Urbanimétrico prevê para este lote a construção de 2 pisos acima da cota de soleira e tendo em conta a distância de segurança obrigatória entre a cota dos elementos construtivos (chaminé, ventilações, etc) situados na cobertura e a altura existente da linha de TENSÃO MÉDIA, põe-se em causa a possibilidade de ser executado o 2º piso, sendo que neste caso a área de construção cai para metade do valor máximo autorizado em Alvará. -----

Inserire-se, de seguida, fotografia ilustrativa, -----



II. No lote em causa foi constituída uma servidão constituída pela passagem de Redes Públicas de Águas Residuais Domésticas e Drenagem de Redes Residuais Pluviais (com caixas de visita dentro do lote) constitui um fator de desvalorização importante.-----

III. O arruamento de acesso aos lotes 1 a 3 (e outras construções fora do Bairro dos Carrascais) não possui qualquer continuidade ou saída, terminando junto a construções existentes, é de largura reduzida e não possui qualquer impasse ou área de retorno de veículos.-----

Junta-se fotografia ilustrativa do estado atual do acesso ao lote, -----



IV. Na etapa 11 do EDOC/2013/41591 refere-se que “... a edificação no lote 3 está dependente das obras de infraestruturas serem consideradas em adequado estado de execução para este efeito ...”. -----

Constatando-se que este arruamento se apresenta, em todo o seu comprimento, com necessidade de intervenção, quer da execução da sua fundação e caixa respetiva, quer como pela aplicação de camada de desgaste, e se ocorrer a construção neste lote em 1.º lugar poderá ser este a suportar todo o custo da infraestruturas em causa.-----

V. Na mesma etapa referida acima é escrito que “... Constitui encargo atribuído a este lote a execução de passeios fronteiros ao lote ...”. -----

Este lote, de acordo com a Caderneta Predial apresentada, possui Avaliação Patrimonial efetuada nos termos dos artigos 38º e seguintes do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.-----

Porém na avaliação referida, os factos descritos acima e que constituem desvalorizações muito importantes a ter em conta na determinação do valor de mercado do lote em causa, não foram atendidos.-----

Considerando a condicionante designada acima como I.-----
Manter-se-á o método de avaliação previsto no CIMI e utilizado na avaliação existente, assim como todos os parâmetros já utilizados, com exceção da Área Bruta de Construção que assumirá o valor correspondente à construção de 1 piso, ou seja, -----
A = 105 m2.-----

Transcrevendo a fórmula utilizada, -----

$$Vt = Vc * A * \% * CI * Ca * Cq$$

Sendo -----

Vt – valor patrimonial tributário. -----

Vc – valor base dos prédios edificados. -----

A -- área bruta de construção mais a área excedente á área de implantação. -----

Ca – coeficiente de afetação. -----

CI – coeficiente de qualidade e conforto.-----

% -- percentagem para terrenos -----

em que-----

$$Vc = 603,00 \text{ €/m}^2$$

$$A = 105 \text{ m}^2.$$

$$\% = 25 \%$$

$$Ca = 1$$

$$CI = 1,19$$

$$Cq = 1,070$$

$$Vt = 603 * (105 * 0,25 + 5,05) * 1,15 * 1,00 * 1,070 \text{ €}$$

$$Vt = 23.224,33 \text{ €}$$

(vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos)-----

Condicionantes designadas acima como II e III-----

A desvalorização constituída pelo conjunto de fatores descritos atrás pelos itens II e III são consideradas em conjunto pela consideração de um coeficiente de desvalorização conjunto, no caso presente de valor igual a 0,16. -----

Aplicando este coeficiente ao valor determinado atrás tem-se que, -----
 23.224,33 € * 0,16 0 = 3.715,89 € -----

A desvalorização pela consideração das condicionantes indicadas nos itens II e III é avaliada no montante de **3.715,89 € (três mil, setecentos e quinze euros e oitenta e nove cêntimos)**. -----

Condicionantes designadas acima como IV e V -----

Para a consideração destas condicionantes é efetuado o cálculo do orçamento correspondente à construção do arruamento de acesso ao lote. -----

O arruamento possui as características seguintes, -----

$L_{arruamento} = 40 \text{ m}$ -----

$Largura_{arruamento} = 4 \text{ m}$ -----

$\text{Área}_{arruamento} = 40 * 4 = 160 \text{ m}^2$ -----

Inserir-se, de seguida. Quadro contendo orçamento relativo aos trabalhos em causa traduzindo o custo financeiro respeitantes às condicionantes em sub-título. -----

Descrição	Quant. m2	Valor Unit. €/m2	Valor art. €
Trabalhos em faixa de rodagem			
Fornecimento e aplicação de camada de sub-base em tout-venant com 0,20 m de espessura, incluindo todos os trabalhos inerentes.	160,00	5,00	800,00
Fornecimento e aplicação de camada de base em tout-venant com 0,20 m de espessura, incluindo todos os trabalhos inerentes.	160,00	6,00	960,00
Fornecimento e aplicação de uma camada de betão betuminoso com 6 cm, incluindo a rega e recalque com meios mecânicos de compactação e todos os trabalhos inerentes.	160,00	10,00	1600,00
	-----	-----	3360,00
		IVA (23 %)	772,80
		Valor	4132,80

total dos
trabalhos

Pode-se concluir que o custo financeiro correspondente às condicionantes descritas nos itens IV e V ascendem ao valor de **4.132,80 € (quatro mil, cento e trinta e dois euros e oitenta cêntimos)**. -----

Tem-se assim que como valor de avaliação de mercado, considerando todas as condicionantes à construção neste lote e de natureza diversa, identificadas e listadas acima é de, -----

$$23.224,33 \text{ €} - 3.715,89 \text{ €} - 4.132,80 \text{ €} = 15.375,64 \text{ €}$$

Face ao exposto anteriormente, propõe-se que o valor de avaliação patrimonial para o lote n.º 3, sito no Bairro dos Carrascais, em Caneças, considerando o estado atual do terreno e infraestruturas urbanísticas à data presente, seja de **15.375,64 € (quinze mil, trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)**. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 18/05/2016, para efeitos de deliberação." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de pagamento, por dação, do lote 3, do Bairro dos Carrascais, União das Freguesias de Ramada e Caneças, das taxas em dívida pela emissão do alvará de loteamento n.º 6/2007, referentes aos lotes 1, 2 e 3, em nome de António Almeida Delgado, no valor de € 15.375,64€ (quinze mil, trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme consta na informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Com a presente deliberação foi agora aprovada a aceitação de pagamento das taxas em dívida, por dação em cumprimento com a entrega de um lote, pela emissão do alvará de loteamento do Bairro dos Carrascais, relativamente a três lotes nesse bairro de que o requerente é proprietário. -----

Assim, o pagamento em vez de ser feito em numerário fica efetuado com a entrega deste lote. -----

Do que temos memória situação idêntica só terá ocorrido uma única vez neste município e após ouvirmos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador responsável pelo urbanismo nesta câmara, quanto ao destino a ser dado a este lote e embora possamos compreender os esclarecimentos prestados, só podemos manter que, de facto, não temos o mesmo entendimento sobre esta questão. -----

É feita referência a que já existiram situações em que a CMO foi obrigada a adquirir lotes para permuta mas, em nosso entender, são situações completamente distintas. -----

Uma situação é a câmara adquirir terrenos, livres de ónus, para um determinado fim específico, uma obra, um arruamento ou uma qualquer outra intervenção, outra coisa bem diferente é ficar com terrenos no seu domínio privado, dentro de bairros AUGI, sem ter para eles qualquer afetação ou uso específico. -----

Reafirmamos que não entendemos a razão até porque, no caso concreto estamos perante um terreno com muitas condicionantes e limitações, literalmente num beco. Para nós coloca-se efetivamente a questão central do interesse real e efetivo deste lote e logicamente e em decorrência, a questão do interesse público em causa. -----

Este é um lote atravessado por uma linha elétrica de média tensão, tem uma servidão de passagem de conduta de esgotos e o ónus de execução dos passeios fronteiros ao lote. -----

Qual o interesse real deste lote para o município? -----

Por outro lado, com esta situação o município fica simultaneamente com a qualidade de comproprietário num bairro onde é necessário fazer ainda várias intervenções, ficando assim a câmara num estatuto híbrido no âmbito desta AUGI, que não nos parece nem vantajoso nem sequer aconselhável. -----

Com o conhecimento e experiência que temos neste domínio o que verdadeiramente tememos é que estejamos a juntar mais um lote a outros já recebidos e que, literalmente não servem para nada. Assim tem vindo a acontecer em muitos loteamentos legais, em operações em que o promotor fica com o “*fillet mignon*” e o município com o “*courato*”. -----

Vem para dação em cumprimento o que não lhes interessa, o que não têm forma de vender no mercado.....a assim não ser como se compreenderia que o requerente aceitasse entregar a Câmara pelo valor de 15.000 euros um lote de terreno cujo valor patrimonial é o dobro e a questão é que vamos ficando com parcelas de terrenos que, ou pela localização, declives e outras condicionamentos, não têm qualquer interesse real ou utilidade. -----

Temos neste concelho dezenas de exemplos de terrenos que foram considerados como áreas de cedência para equipamentos ou espaços verdes e que não têm as mínimas condições por serem áreas fortemente oneradas, muito limitadas e condicionadas, que em bom rigor não servem para grande coisa....e é assim que depois aparecem jardins em áreas tão inclinadas que não são fruídos etc. etc.e todos sabemos bem do que estou a falar.-----

Assim e por estas razões, nomeadamente as duvidas quanto ao real interesse deste terreno, a defesa do interesse publico e o facto de não encontrarmos neste processo nenhuma razão de fundo e suficientemente séria que justificasse uma alteração da nossa posição de fundo relativamente a este assunto, o nosso voto contra esta proposta de pagamento das taxas por dação em cumprimento, com entrega de um lote onerado num bairro AUGI."-----

5.2 - PROC. 46692/RC – ANTÓNIO MATEUS E OUTROS – FREGUESIA DE ODIVELAS - BAIRRO MIMOSA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2002, PARA OS LOTES 39 E 43. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 46692/RC, de 06/05/2016, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Mimosa, que tem como objetivo a legalização das edificações existentes nos lotes 39 e 43, em nome de António Mateus e Outros, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 1750, 1751, 1753 e 1754 está comprovada a titularidade e a legitimidade dos interessados.-----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 59/IF/DRRU/DGOU/2015 a fls. 1812 e 1813, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 1853/verso.-----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 54/RD/DRRU/DGOU/16, a fls. 1908 e 1912, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 5/2002 do Bº Mimosa nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----
- Aceitação do valor 11.437,81€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (74,42m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. "-----

Informação técnica n.º 54/RD/DRRU/DGOU/16: -----

"1. INTRODUÇÃO-----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12 na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 5/2002, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pelos titulares das parcelas 39 e 43 e compreende a alteração de parâmetros urbanísticos dos referidos lotes, visando a legalização das edificações existentes nos lotes 39 e 43. -----

1.3. Com o req. nº 14213 de 08/03/2016, junto a fls. 1881, foi acrescentada mais uma proposta de alteração, esta para o **lote 86**. Considerando que os serviços já procederam à notificação dos proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento nº 5/2002, através de edital, tendo o período terminado sem reclamações, este lote não poderá ser aceite no âmbito do pedido em curso.-----

1.4. Adverte-se para o facto de se encontrar a decorrer outros pedidos de alteração à licença de loteamento nº 5/2002 e, no caso de vir a ser emitido o respetivo aditamento, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes.-----

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1. Antecedentes -----

O presente pedido foi inicialmente requerido pelos proprietários dos lotes 39 e 43, tendo sido solicitado ao requerente, através do ofício nº 2015/24087 de 30/11/2015, elementos complementares por forma a verificar o cumprimento do art. 46º da Lei 91/95, de 2/9, na sua atual redação, o qual refere que os

afastamentos mínimos referidos no art. 73º do RGEU reduzem-se a metade, com o mínimo de 1,50m ao limite de qualquer lote contíguo. -----

2.2. Infraestruturas e acessos-----

O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias. -----

2.3. Caracterização da envolvente urbana e paisagística-----

A malha urbana existente é caracterizada na sua maioria por moradias unifamiliares com uma tipologia diversificada em termos de ocupação do solo, que vai desde moradia isolada a geminada ou em banda, apresentando de um modo genérico os afastamentos mínimos aos limites dos lotes, conforme previsto para a AUGI. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1. PDM em vigor-----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por:---

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Urbanizado Residencial – Nível 1. -----
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista. -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, não tem áreas sujeitas a este tipo de riscos. -----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, não está abrangido pela EMM. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Rede de Transporte e Distribuição de Eletricidade – Linhas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade – RNT (aéreas), contudo a linha não atravessa os lotes em análise. -----

3.1.3. Ainda das Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Reserva Ecológica Nacional. -----
- Reserva Agrícola Nacional -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial-----

A área de intervenção também se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial - Alvará de Loteamento n.º 5/2002.-----

4. ANÁLISE-----

4.1. Legislação específica aplicável-----

- Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; -----
- RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República nº 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14-09; -----

- Acessibilidades _ DL nº 163/2006, de 08-08; -----
- RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação;-----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação;-----
- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento nº 395/2012, de 13/09;-----
- Segurança contra incêndios _ variável consoante o uso previsto;-----

4.2. Legitimidade e titularidade do requerente -----

4.2.1. A pretensão não foi apresentada de acordo com o nº 3 do art. 4º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

4.2.2. Para o lote 39 foi entregue chave de acesso à certidão da conservatória do registo predial (fl. 1750), acompanhada de declaração do titular do lote a fls. 1751. -----

No que diz respeito ao lote 43 foi também entregue chave de acesso à certidão do registo predial (fl. 1753), acompanhada de declaração do titular do lote a fls. 1754. -----

A fls. 1749, consta declaração da CAC do Bairro da Mimosa, em como não vêm inconveniente na alteração apresentada para os lotes 39 e 43.-----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos:-----

- Fotografias das edificações, a fls. **1729 e 1730**;-----
- Planta de Síntese, a fls. **1892**;-----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. **1885**;-----
- Quadro de Ónus, a fls. **1893 e 1894**;-----
- Memória descritiva, a fls. **1895 e 1899**;-----
- Planta de Localização, a fls. **1743**;-----
- Extrato da Planta da RAN/REN, a fls. **1744**;-----
- Extrato da Planta do PDM Condicionantes, a fls. **1745**;-----
- Extrato da Planta do PDM, a fls. **1746**;-----
- Ficha com os elementos estatísticos, a fls. **1747 e 1748**;-----
- Elementos complementares das edificações existentes, a fls. **1886 a 1891**;-----
- Formato digital.-----

4.4. Consultas internas/externas -----

Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que a variação do número de frações não excede 5%. -----

A Comissão de Administração Conjunta do B.º da Mimosa pronunciou-se favoravelmente sobre a proposta de alteração para os lotes 39 e 43, através de documento anexado pelo requerente a fls. 1749. -----

4.5. Caracterização do projeto -----

4.5.1. A proposta de alteração tem como objetivo a regularização do instrumento de gestão territorial (alvará de loteamento), alterando os parâmetros urbanísticos previstos para os lotes **39 e 43**, incluindo a localização do polígono de implantação das edificações nucleares, anulando o ónus de "reformular construção" para ambos os lotes. -----

De acordo com o previsto pelo alvará em vigor as construções existentes teriam de ser reformuladas e/ou demolidas para dar cumprimento aos ónus atribuídos "reformular construção" e por sua vez dar lugar a novos polígonos de implantação, com tipologia de ocupação tipo "geminada". -----

Considerando que as construções existentes não apresentam qualquer afastamento ao limite tardoz dos lotes, foi solicitado elementos complementares, por forma a verificar se estão garantidas as condições mínimas de salubridade das edificações dos lotes em apreço e dos lotes confinantes. -----

Com o req. n.º 14213, de 08/03/2016, junto a fls. 1881, o requerente apresenta plantas dos pisos e cortes longitudinais, onde demonstra que as edificações existentes garantem o cumprimento do art. 46º da Lei 91/95, de 2/9, na sua atual redação, uma vez que apresenta um afastamento de mais de metade do previsto no RGEU. -----

Relativamente à área de anexos verifica-se que em ambos os lotes de tipologia unifamiliar está contemplada a existência de anexos, sendo que um deles está afeto a estacionamento privativo, perfazendo um total de 40,5m² no lote 43 e 30,25 m² no lote 39. -----

Segundo o art. 90º do RMEU a área de anexos é de 30m², podendo no caso específico das edificações a legalizar atingir 50 m² de área, desde que não sejam excedidas as áreas de implantação e construção permitidas para o lote. -----

A pretensão visa ainda a anulação do ónus de "reformular construção" para os lotes 39 e 43, para permitir a legalização das construções existentes. -----

4.5.2. Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos de cada lote temos a seguinte alteração: -----

Lote	Alvará n.º 5/2002					Proposta de Alteração ao Alvará n.º 5/2002				
	Área Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Área Const. (m ²)	Pisos	Fogos	Área Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Área Const. (m ²)	Pisos	Fogos
39	450,00	100,00	210,00	2	1F	450,00	135,00	235,00	2	3F

43	331.80	90,00	190,00	2	1F	331.80	115,00	190,00	2	2F
----	--------	-------	--------	---	----	--------	---------------	--------	---	----

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

4.5.3. Relativamente aos parâmetros urbanísticos totais do bairro temos a seguinte alteração: -----

	Alvará n.º 5/2002*		Proposta de Alteração ao Alvará n.º 5/2002		DIF.
Área de intervenção AUGI	44 488,00 m ²		44 488,00 m ²		
Total de lotes	113		113		
Área total de lotes constituídos	38 604,45m ²		38 604,45m ²		
Edificações legalizáveis	30		32		+ 2
Edificações legalizáveis condicionados	11		11		
Edificações a projetar	72		70		-2
Área implantação total - a legalizar	5 447,94m ²	13 407,94m ²	5 697,94m²**	13 467,94m²**	+60,00m²
	7 960,00m ²		7 770,00m²**		
Área construção total - a legalizar	12 021,32m ²	29 441,32m ²	12 446,32m²	29 466,32m²**	+25,00m²
	17 420,00m ²		17 020,00m²		
Total de fogos - a legalizar	71	158	76**	161	+3
	87		85**		
Índice de ocupação	0,30		0,30		
Índice de construção	0,66		0,66		
Densidade habitacional	35,5 fg/ha		36,19 fg/ha		+0,67
Cedências p^o arruamentos	4 923,55m ²		4 923,55m ²		
Espaços verdes ajardinados	960,00m ²		960,00m ²		

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

valores do 2º aditamento emitido a 18/08/2015 -----

**valores calculados pelos serviços -----

4.6. Enquadramento urbanístico -----

Verifica-se a conformidade da proposta com o PDM em vigor, o qual prevê para a classe de uso do solo um índice de utilização máximo de 0.80 e uma densidade habitacional de 55 fogos/ha. -----

4.7. Dimensionamento de estacionamento e áreas de cedência ao domínio público -----
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando o aumento de parâmetros proposto, que se consubstancia no aumento do número de fogos, existe um incremento de 74,42 m² da necessidade de áreas de cedência para equipamento. Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência e não havendo no bairro área suficiente para colmatar este incremento, haverá lugar a compensação em numerário. -----

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – A presente proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um incremento de 62,67 m². Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência, não havendo no bairro qualquer área verde, e estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 10 549,26 m², a qual é superior à prevista no PDM, que é de 5.311,03 m², pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no art. 100º do RMEU, a aferir nos respetivos processos de obras particulares. -----

Estacionamentos – Face ao aumento do número de fogos, existe também um aumento da necessidade de estacionamentos, que de acordo com os parâmetros de dimensionamento constates do anexo VII do regulamento do PDM, se estima em 2 lugares. -----

Atendendo que a proposta não faz referência quanto aos lugares de estacionamento, propõe-se que aquando da legalização da edificação seja cumprido o art. 101º do RMEU, nomeadamente no caso de haver impossibilidade de contemplar os estacionamentos dentro do lote, poderá ser exigido ao proprietário a execução ou requalificação de estacionamento em domínio público, destinado a compensar a capacidade de estacionamento em falta. -----

4.8. Desenho Urbano e legislação específica -----

A malha urbana e estrutura urbana não são alteradas, dado tratar-se de uma área consolidada. -----
Apesar de no geral parte das infraestruturas se encontrarem concluídas e em conformidade com a planta de síntese do alvará de loteamento, constatou-se através de levantamento sobre o estado das obras de urbanização em falta, estarem ainda por executar algumas obras no interior do bairro, nomeadamente a colocação e substituição de lancis, execução de arranjos exteriores e conclusão de estacionamento. -----
Os lotes 39 e 43 estão servidos de infraestruturas básicas. -----

4.9. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

4.9.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. A alteração da licença dá origem á emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.9.2. Considerando o previsto no nº 3 do artº 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento nº 5/2002, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações. -----

4.10. Outros aspetos relevantes -----

4.10.1. As taxas municipais dos lotes 39 e 43 do Bº da Mimosa, decorrentes da emissão do alvará de loteamento encontram-se regularizadas. -----

4.10.2. Adverte-se para o facto de se encontrar a decorrer outros pedidos de alteração à licença de loteamento n.º 5/2002 e, no caso de vir a ser emitido o respetivo aditamento, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

4.10.3. Da análise da planta de síntese constata-se que a mesma foi elaborada com base na planta em vigor á data da instrução do pedido (21/07/2014), entretanto a 18 de agosto deste ano foi emitido o 2º aditamento ao alvará de loteamento do B.º da Mimosa que veio alterar os parâmetros urbanísticos do lote 101, fazendo com que a planta de síntese já não se encontra atualizada. -----

Contudo uma vez que encontra-se a decorrer mais pedidos de aditamento ao alvará de loteamento, considera-se de aceitar a planta apresentada nesta fase, ficando o requerente obrigado, aquando do pedido de emissão do aditamento, apresentar nova planta de síntese atualizada. -----

4.10.4. Atendendo que estes serviços não poderão aceitar a proposta de alteração para o lote 86, deverá o requerente aquando do pedido de emissão do aditamento, apresentar a planta de síntese retirando este lote. -----

4.10.5. A planta de síntese, na sua legenda faz referência ao lote 76. Como tal lote não está englobado na presente proposta, deverá o requerente, aquando do pedido de emissão do aditamento, apresentar a devida correção. -----

5. ESTIMATIVA DE TAXAS -----

5.1. Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), e aplicando a fórmula prevista no art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança): -----

TMU = (K1 x K2 x K3 x V x S) + K4, -----



considerando, $K1 = 0,035$; $K2 = 1$; $K3 = 1,20$; $K4 = 1$; e sendo, -----

$S = 25,00 \text{ m}^2$ (área de construção que sofreu aumento) -----

e $V = 799,86 \text{ €/m}^2$ (Aviso nº 10784/2015 de 23-09). -----

Estima-se que pelo aumento dos parâmetros propostos na alteração ao estudo em análise, haja lugar ao pagamento de TMU no valor de 840,85€. -----

5.2. Relativamente à taxa a pagar pela área de cedência para equipamento em falta, e aplicando a fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), para o aumento de $74,42 \text{ m}^2$ de área destinada a equipamento: -----

$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10$, -----

e sendo, -----

$K1 = 1,8$ -----

$K2 = 1,77$ -----

$A1 = 74,42 \text{ m}^2$ -----

$V = 482,40 \text{ €/m}^2$ (Portaria n.º 280/2014 de 30/12). -----

Estima-se que o valor em numerário da compensação a pagar ao município seja de 11.437,81€. -----

6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º nº edoc/37934/2014, constante as fls. 1757, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/2001**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá a titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 7/2001, entregar planta de síntese sem a proposta do lote 86 com as devidas correções aos parâmetros urbanísticos e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de 30 dias, de acordo com o art. 15.º B do RMEU, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2002, inserido no Bairro Mimosa, Freguesia de Odivelas, para os lotes 39 e 43, em nome de António Mateus e Outros, nas condições constantes na informação técnica n.º 54/RD/DRRU/DGOU/16, que consta do processo mencionado em epígrafe.-----

Eram doze horas e cinquenta e três minutos quando o Senhor Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

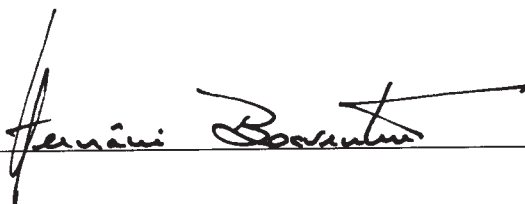
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:



Handwritten notes and initials on the right margin, including "H.M.", "B", "P", "H", "2", and "4".

Informação

N.º: Interno/2016/4704
Data 2016-05-11

<p>Despacho:</p> <p>2016.05.12 Ao sr: Presidente de Câmara e a proposta de envio à reunião do Executivo Municipal para deliberação.</p>	<p>Despacho do Presidente da CMO:</p> <p>À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião da Câmara.</p> <p><i>[Signature]</i> 13.05.2016</p>
--	---

Para: Direção Municipal	V/Ref.: O10100/DM
A/C: Dr. Hernani Boaventura	
De: DJGFP/Divisão Financeira e de Aprovisionamento	
Proc. n.º:	N/Ref.: O20200/DJGFP/DFA

Assunto: 5.ª Modificação Orçamental - 4.ª Alteração Orçamental 2016.

Junto se envia a proposta da 4.ª Alteração Orçamental 2016, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara.

Por Delegação de Competências
Despacho 2/DM/2015 de 30/10/2015
A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento

[Signature]
(Dra. Susana Teixeira)

ORÇAMENTO

5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

5.^a Modificação Orçamental

4.^a Alteração Orçamental

Reunião de Câmara, 18 de maio de 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

4.ª Alteração Orçamental

A 4.ª Alteração Orçamental de 2016 reproduz a necessidade de ajustamentos (reforços e anulações) de algumas rubricas dos serviços municipais, imprescindíveis ao seu normal funcionamento.

De entre os vários movimentos de reforço, destaque para:

- No Departamento Jurídico e de Gestão Financeira e Patrimonial

. O valor de 225.000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros), no projeto "Aquisição de Terrenos";

- No Departamento de Obras Municipais, Habitação e Transportes

. O valor de 93.000,00 € (noventa e três mil euros), no projeto "Promoção da Eficiência energética na Iluminação Pública - Substituição de Iluminação por LED's";

. No projecto referente a "O.Participativo 2016: Beneficiação de Pavilhão Casal do Privilégio", o reforço de 99.000,00 € (noventa e nove mil euros);

. Uma verba de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), relativo ao projeto "Construção, Reparação, e Beneficiação de Equipamentos Escolares - Intervenções Diversas";

. 70.000,00 € (setenta mil euros), no projecto "Execução e Reparação de Passeios, Valetas e Estacionamento".

- No Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Ambiente:

. No projeto "Componente de Apoio à Família", o valor de 147.600,00 € (cento e quarenta e sete mil euros);

. 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), para o projecto "Eventos - Centro Cultural Malaposta".

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
2016

Deste modo, a Alteração Orçamental do lado da Despesa totaliza 935.650,00 € (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros), verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 49.670,00 € (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta euros), por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital, conforme quadro seguinte:

Modificação Despesa

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	214.150,00	164.480,00
Total de Despesas Capital	721.500,00	771.170,00
Total Geral	935.650,00	935.650,00

(un: euros)

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

Modificações ao Orçamento de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 1	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
21 2103	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVOS FINANCEIROS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições Financeiras	4.177.814,44 3.806.612,03 3.806.612,03 3.806.612,03 3.806.612,03	4.500,00 4.500,00 4.500,00 4.500,00		4.175.368,23 3.811.112,03 3.811.112,03 3.811.112,03 3.811.112,03		
2107	FINANCETE DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	371.202,41 371.202,41			364.256,20 364.256,20		
0202 020209	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Comunicações	371.202,41			364.256,20		
23 2302	DEP. JURÍDICO E DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	6.880.161,95 258.717,32 258.717,32	268.050,00 2.500,00 2.500,00	724.220,00	6.423.991,95 258.717,32 258.717,32		
0202 020208 020218 020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Locação de Outros Bens Vigilância e Segurança	13.514,75 36.116,41	2.500,00 2.500,00		11.514,75 35.616,41		
2303	OUTROS SERVIÇOS DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO	209.086,16 4.499.618,41	2.500,00 10.000,00	691.170,00	211.586,16 3.818.448,41		
02 0201 020108 0701 070110 07011002	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	25.094,68 25.094,68 4.474.523,73 4.474.523,73 4.474.523,73	10.000,00 10.000,00 10.000,00		35.094,68 35.094,68 3.783.353,73 3.783.353,73 3.783.353,73		
2305	DIV. LIC., AT. ECONÔMICAS E PROJ. COMPARTICIPADOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	65.525,20 65.525,20	550,00 550,00		65.525,20 65.525,20		
0201 020115 0202 020225	AQUISIÇÃO DE BENS Prêmios, Condecorações e Ofertas Outros Serviços	5.939,96 59.585,24	550,00 550,00		6.489,96 59.035,24		
2306	GABINETE DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADM. GERAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.056.301,02 1.994.227,02	255.000,00 30.000,00		2.281.301,02 1.994.227,02		
02 0202 020202 020218 0701 070101	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Limpeza e Higiene Vigilância e Segurança AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	1.994.227,02 1.017.057,63 62.074,00	30.000,00 30.000,00 225.000,00		1.994.227,02 1.047.057,63 287.074,00		
25 2501	TERRENOS DEP. DE OBRAS MUNICIPAIS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	8.660.273,25 42.453,00	491.000,00 3.000,00		9.053.273,25 42.453,00		
02 0201 020108 020225	AQUISIÇÃO DE BENS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	100,00 42.353,00	3.000,00 3.000,00		3.100,00 39.353,00		
2502	OUTROS SERVIÇOS DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIP. MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.723.279,09 207.426,59	325.000,00		2.953.279,09 187.426,59		
02 0202 020203 07 070103 07010302 07010305 07010406 07010413	AQUISIÇÃO DE BENS Conservação de Bens AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Edifícios Instalações Desportivas e Recreativas Escolas	2.515.852,50 2.515.852,50 2.114.590,88 572.471,05 1.542.119,83	325.000,00 325.000,00 60.000,00 60.000,00		2.765.852,50 2.765.852,50 2.099.590,88 632.471,05		
0202 020225	CONSTRUÇÕES DIVERSAS Instalações Desportivas e Recreativas Outros	175.886,10 225.375,52	139.000,00 126.000,00		314.886,10 351.375,52		
2503	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.894.541,16 2.059.050,35	163.000,00		6.057.541,16 2.059.050,35		
02 0202 020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços	2.059.050,35 2.059.050,35	2.059.050,35 2.059.050,35		2.059.050,35 2.059.050,35		

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			DATA DE APROVAÇÃO		Página: 2	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5	NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA						
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.835.490,81	163.000,00		3.998.490,81			
0701	INVESTIMENTOS	3.835.490,81	163.000,00		3.998.490,81			
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.827.623,06	70.000,00		3.897.623,06			
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.430.568,70	70.000,00		2.500.568,70			
07010413	Outros	1.397.054,36			1.397.054,36			
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	7.867,75	93.000,00		100.867,75			
07011002	Outro	7.867,75	93.000,00		100.867,75			
26	DEP. GESTÃO EDUCATIVA, JUVENTUDE, CULTURA AMBIENTE	11.533.901,88	172.100,00		11.599.518,09			
2602	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1.471.533,79			1.417.150,00			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.471.533,79			1.417.150,00			
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.471.533,79			1.417.150,00			
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.471.533,79			1.417.150,00			
04070103	Outras	1.471.533,79			1.417.150,00			
2603	DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL E PROJETOS EDUCATIVOS	379.588,41	1.600,00		379.588,41			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	379.588,41	1.600,00		379.588,41			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	18.578,85			16.978,85			
020121	Outros Bens	18.578,85			16.978,85			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	361.009,56	1.600,00		362.609,56			
020225	Outros Serviços	361.009,56	1.600,00		362.609,56			
2604	DIV. CULTURA, TURISMO, PAT. CULTURAL E BIBLIOTECAS	489.114,46	140.000,00		629.114,46			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	489.114,46	140.000,00		629.114,46			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	489.504,46	136.000,00		621.504,46			
020108	Material de Escritório	28.546,18	13.000,00		41.546,18			
020117	Ferramentas e Utensílios	3.053,56	2.000,00		5.053,56			
020121	Outros Bens	2.550,00	3.000,00		5.550,00			
0202	AQUISIÇÃO DE BENS	22.942,62	8.000,00		30.942,62			
020202	Limpeza e Higiene	456.958,28	123.000,00		579.958,28			
020208	Locação de Outros Bens	200,00	1.000,00		1.020,00			
020225	Outros Serviços	456.738,28	120.000,00		576.738,28			
07	INVESTIMENTOS	3.610,00	4.000,00		7.610,00			
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	3.610,00	4.000,00		7.610,00			
07011002	Outro	3.610,00	4.000,00		7.610,00			
2605	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	824.627,87	14.500,00		804.627,87			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	824.627,87	14.500,00		804.627,87			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	102.219,27	8.000,00		110.219,27			
020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas	13.500,00	4.000,00		17.500,00			
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	23.600,00	4.000,00		23.600,00			
02011603	Outras	23.600,00	4.000,00		23.600,00			
020121	Outros Bens	65.119,27	4.000,00		69.119,27			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	722.408,60	6.500,00		694.408,60			
020218	Vigilância e Segurança	7.005,63	6.500,00		13.505,63			
020225	Outros Serviços	715.402,97	16.000,00		680.902,97			
2606	DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	8.369.037,35	6.000,00		8.369.037,35			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	8.263.575,84	5.000,00		8.258.575,84			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	107.296,41	5.000,00		112.296,41			
020121	Outros Bens	107.296,41	5.000,00		112.296,41			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.156.279,43	1.000,00		8.146.279,43			
020203	Conservação de Bens	529.786,95	6.000,00		523.786,95			
020220	Outros Trabalhos Especializados	7.572.760,08	5.000,00		7.567.760,08			
020225	Outros Serviços	53.732,40	1.000,00		54.732,40			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.500,00	10.000,00		42.500,00			
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	32.500,00	10.000,00		42.500,00			
040501	CONTINENTE	32.500,00	10.000,00		42.500,00			
04050102	FREGUESIAS	32.500,00	10.000,00		42.500,00			
0405010202	Freguesias - Outras	32.500,00	10.000,00		42.500,00			
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	72.961,51	5.000,00		67.961,51			
0701	INVESTIMENTOS	72.961,51	5.000,00		67.961,51			
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	72.961,51	5.000,00		67.961,51			

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large '2' and various scribbles.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 3	
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5	NUMERO 4	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE		
07011002	Outro	72.961,51		5.000,00	67.961,51		
TOTAL ...		31.252.151,52	935.650,00	935.650,00	31.252.151,52		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...			214.150,00	164.480,00			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			721.500,00	771.170,00			

Em 10 de Maio de 2016 de 2016

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

[Handwritten signatures of council members]

Aprovada em reunião de 10/05/16

ORÇAMENTO

5 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

Modificações ao Plano



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

ENTRADA			MODIFICAÇÕES A: PLANO										DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 4		
MUNICÍPIO DE SOBELEAS			C: ANO CONTABILÍSTICO 2016														
ORÇAMENTO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DESCRIÇÃO DE FINANCIAMENTO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁVEL PARA MDS SEQUENTES		DOTAÇÃO SEQUENTES		DOTAÇÃO TOTAL				
					AM. EM CURSO / NÃO DECIINDO	NÃO DECIINDO	INSCRIÇÕES / REPOSICION	DOTAÇÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUENTES		DEFINITA	NÃO DEFINIDA		
2.5.2.1. 0116	201: 201: 201:		2-05 0-010406	10.417,05,77	1.261.000,00	1.599.894,77	935.500,70	1.295.000,00	-1.242.000,00			40.000,00	1.152.554,77				
2.5.2.1. 01160	201: 1.116	DIEN	2-02 0-010406	1.000,00		1.000,00	39.000,70					100.000,00	100.000,00				
2.5.2.1. 02	201:		2-05 0-0225	25.000,00		25.000,00	50.000,70					35.000,00	35.000,00				
2.5.2.1. 0205	201:		2-05 0-0225	7.000,00		7.000,00	10.000,70					17.000,00	17.000,00				
2.5.2.1. 02050	201: A 40		2-05 0-0115	1.000,00		1.000,00	4.000,70					5.000,00	5.000,00				
2.5.2.1. 02050	201: A 35		2-05 0-0121	1.000,00		1.000,00	4.000,70					5.000,00	5.000,00				
2.5.2.1. 02050	201: A 33		2-05 0-0216	6.000,63		6.000,63	6.000,63					12.500,53	12.500,53				
2.5.2.1. 02050	201: A 43		2-05 0-0225	2.500,00		2.500,00	2.500,70					5.000,00	5.000,00				
2.5.2.2. 01	201:		2-03 0-01021	3.271,15		3.271,15	3.271,15					1.672,15	1.672,15				
2.5.2.2. 0101	201:		2-03 0-0225	3.357,94		3.357,94	3.357,94					4.450,44	4.450,44				
2.5.2.2. 01010	201: A 121		2-03 0-01002	108.000,00		108.000,00	33.000,70		-93.000,00			15.000,00	15.000,00				
2.5.2.2. 01010	201: A 131		2-03 0-010401	100.000,00		100.000,00	70.000,70					170.000,00	170.000,00				
2.5.2.2. 01010	201: A 131		2-03 0-01002	2.500,00		2.500,00						500,00	500,00				

Handwritten signature and scribbles on the right margin of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO											PÁGINA : 5					
MUNICÍPIO DE COQUELAS		DO ANO CONTÁBILÍSTICO 2016																
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICADOR DO PROJ. / AÇÃO	RESORÇÃO	RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOÇÃO DEFINIDA			VARIÁCIÃO PARA ANOS SEQUENTES		DOÇÃO SEGUINTE					
						ANEXO CANCELADO / DEFENSO	FINANCIAMENTO	DOÇÃO TOTAL	INSERÇÕES / REGRUPOS	ANULACIONES /	2016	2017	2018	2019	2020	2021		
						15.658.746,99	1.396.000,00	12.944.742,99	1.248.200,00	1.592.700,00	-1.335.000,00					10.485.242,99	55.000,00	19.762.245,99
						500,00		500,00		506,00								12.350,00
						16.460,00		16.460,00	2.500,00									
								33.000,00			-231.000,00							136.350,00
						130.350,00		130.350,00										
									596,00									590,00
						50,00		50,00	1.700,00									1.750,00
										3.236,00								2.000,00
						3.046.319,77		3.046.319,77	2.500,00									3.023.419,77
						700.000,00		700.000,00	1.000,00									700.000,00
						46.659,26		46.659,26	1.000,00									47.659,26
						18.413.605,24	1.682.000,00	16.534.405,24	11.301.456,24	1.320.456,00	-1.465.000,00					14.915.456,24	15.000,00	34.662.904,24

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

Em 18 Maio de 2019	Aprovar em sessão de 10 ^h
O Presidente da Câmara,	
